

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 430, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 106/2020
OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Belo Horizonte , Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 106

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;
15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;
16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;
17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;
18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;
19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;
20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;
21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;
22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;
23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;
24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;
25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;
26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;
27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;
28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;
30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;
31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;

33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;

34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D’Oeste, no município de Santa Bárbara D’Oeste - SP;

35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;

36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;

37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;

38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;

39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e

40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00567/2019 MCTIC

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070120/2013-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 03.146.695/0001-02, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 07 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10982/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3170, de 28 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3170/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000648/1999 e nº 53000.070120/2013-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1938833** e o código CRC **D9682209**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35667/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.070120/2013-63.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679255** e o código CRC **034DC8D2**.

Referência: Processo nº 53000.070120/2013-63

SEI nº 4679255



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

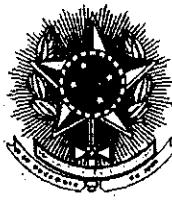
Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.070120/2013-63 (Processo de Outorga nº 53710.000648/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária**, sediada na localidade de **Belo Horizonte/MG** tem validade até 07/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 29 de janeiro de 2014.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2560 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2014.

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL

Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária
Rua Ludgero Dolabela, 1021, Sala 503 – Bairro Gutierrez
30.441-048 / Belo Horizonte – MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.070120/2013.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.070120/2013, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte / MG, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1558/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1558/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.

Referências: Processo de Outorga nº **53710.000648/1999**,
Processo de Renovação nº **53000.070120/2013**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no 53000.070120/2013/CGRC

Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 25 de abril de 2014.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1558/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2014.


TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

LDE 7 SISTEMA DE CADASTRO
02/08/13

**Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária
Belo Horizonte – Minas Gerais**

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2013

Ao

Ministério das Comunicações

Sr. Jorge Franklin Monteiro Viana

Coordenador Geral de Acompanhamento de Outorgas

Brasília (DF)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 070120/2013-63

DRMC/MG

29/11/2013-16:43

Seanc

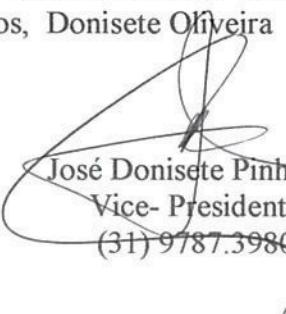
Ref: Carta 27/2013 – Solicitação de prorrogação de prazo para entrega da documentação para renovação da outorga.

Prezado Senhor,

Acreditando que a documentação solicitada pelo Ministério pelo Ofício 1326 de 10 de abril de 2013, processo 53000.015712/2013 e a documentação enviada 25 de maio de 2013, era já parte do processo de renovação da outorga e neste momento, por desconhecimento da legislação em vigor, tivemos problemas com o registro e averbação das atas no Cartório, por falta de aprovação das referidas atas pelo Ministério. Estas atas estão sendo encaminhadas para análise. Assim, não temos ainda toda documentação necessária para solicitação da renovação da outorga, ou seja, as atas registradas em Cartório.

Considerando a qualidade do trabalho realizado tanto pela mobilização da comunidade e dedicação da rede de voluntários quanto pelo conteúdo da comunicação radiofônica, vimos solicitar do Ministério a prorrogação do prazo na entrega da documentação para a renovação da outorga dos serviços de radiodifusão comunitária pela Associação.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos necessários, através do telefone (31) 9787.3980, antecipadamente agradecemos, Donisete Oliveira


José Donisete Pinheiro Oliveira
Vice- Presidente
(31) 9787.3980

NOTA TÉCNICA Nº 279/2014/SEI-MC

Nº do Processo: **53000.070120/2013-63**

Documento de
Referência:

Interessado: **Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária**

Nº de Referência:

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento
de renovação de outorga**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Município / UF**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Vinicius Oliveira Moraes, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 15/05/2014, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0001534** e o código CRC **4181C1CE**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF

(61) 3311-6281

Ofício nº 198/2014/SEI-MC

Brasília, 14 de maio de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária

Rua Ludgero Dolabela, nº 1021, Sala 503 - Bairro Gutierrez

30.441-048 Belo Horizonte / MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.070120/2013-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.070120/2013-63**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte / MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **279/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual .

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Erick Vinicius Oliveira Moraes, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 15/05/2014, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0001567 e o código CRC **8319B790**.

SCE / CGRC
Nº DO OFÍCIO SEI-MC: 198/2014 , DE 14/05/2014

Nº DO PROCESSO: 53000.070120/13

ASS. LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
RUA LUDGERO DOLABELA, 1021, SALA 503 – GUTIERREZ
30441-048 BELO HORIZONTE/MG

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

23/05/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

(Wondor Jonofthon)

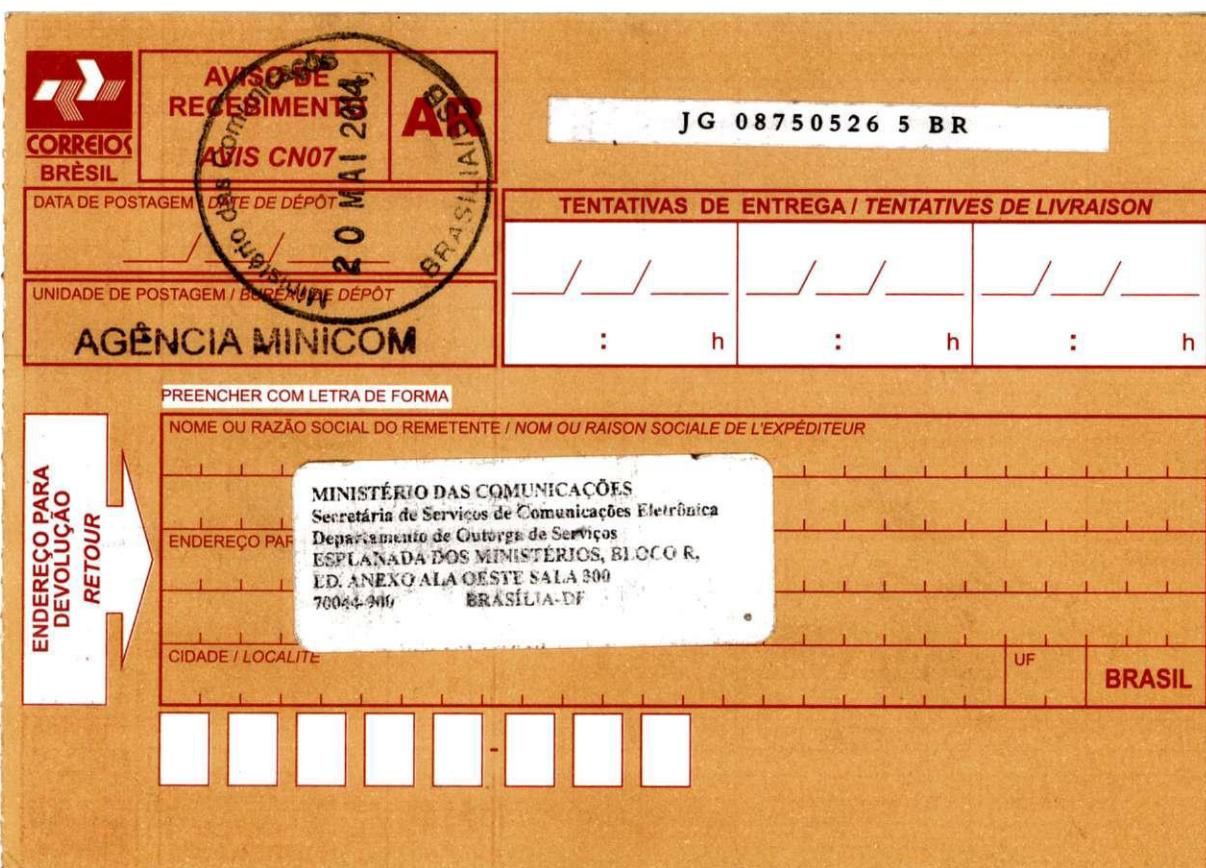
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Andre Albeiro de Oliveira
Mat.: 8.423.500-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária
Belo Horizonte – Minas Gerais**

Belo Horizonte, 22 de Junho de 2014

Ao
Ministério das Comunicações
Sr. Erick Vinicius Oliveira Moraes
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto
Secretaria dos Serviços de Radiodifusão
Brasília (DF)

Ref: Processo 53000.070120/2013-63. Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação.

Ofício nº 198/2014/SEI-MC

Prezados Sr. Erick,

Recebemos o Ofício em referência no dia 24 de Maio de 2014, juntamente com o Ofício 2246/2014 de 31/03/2014. No dia 27 de Maio de 2014 demos entrada novamente no Cartório Jero Oliva com os esclarecimentos do Ofício 2246/2014 para a continuidade do registro e averbação das atas – conforme recibo 420911 de 28/10/2013, que segundo o Oficial do Cartório era necessário a anuência prévia do Poder Concedente para os serviços de radiodifusão.

Até o momento o Cartório Jero Oliva não nos entregou as respectivas atas registradas e averbadas, pois o Oficial do Cartório havia nos comunicado que iria analisar o Ofício 2246/2014 e consultar instâncias superiores, inclusive do Ministério Público, pois as normas vigentes solicitavam a anuência prévia das atas.

Informamos que estamos aguardando estas atas registradas e averbadas para compor a documentação necessária no processo de Renovação da Outorga.

Assim sendo, tão logo receba estas atas do Cartório – itens IV e V juntamente com VIII (subitens 8.1 e 20.3 da Norma 01/2011) estaremos compondo a respectiva documentação, conforme Portaria 197 de 01/07/2013 para o envio através da DRMC/MG.

Sr. Erick, os itens I,II,III,VI, VII já foram enviados conforme protocolo de DRMC/MG de 29/11/2013 processo 53000.070120/2013-63. Será necessário providenciar esta documentação novamente?

Agradecendo a sua atenção, aguardamos o seu parecer acerca dos documentos já enviados.

Atenciosamente, Donisete Oliveira



José Donisete Pinheiro Oliveira
Vice- Presidente
(31) 9787.3980

Rua Ludgero Dolabela, 1021 Sala 503, bairro Gutierrez, CEP 30.441-048 Belo Horizonte(MG)



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/07/2014, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0052918** e o código CRC **8F8B901B**.

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Belo Horizonte, 22 de Setembro de 2014

Ao
Ministério das Comunicações
Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria dos Serviços de Radiodifusão
Brasília (DF)

Ref: Ofício 10337/2014/SEI-MC
Processo 53000.070118/2013-94

Prezado Sr. Samir,

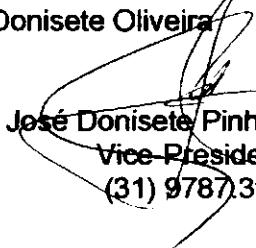
Estranhou-nos o Ofício em referência que nos informa sobre o arquivamento do nosso processo de renovação da outorga e solicitamos que o Sr. considere as razões que expomos, a seguir:

1. Estamos num processo de entendimento e esclarecimentos acerca da documentação necessária para a renovação que iniciamos em 25 de maio de 2013 - AR 539574370BR, posteriormente em 25 de novembro 2013 – protocolos 53000 070119/2013-39; 53000 070120/2013-63; 53000 070118-94. Em nossa última carta de 22 de Junho de 2014 – protocolo 53900.004937/2014-81, encaminhada ao Sr. Erick Vinicius justificávamos a demora no registro das atas por entendimento equivocado do Cartório e **solicitávamos um parecer** sobre a necessidade de enviar novamente toda documentação já enviada, particularmente os itens I, VI e VII – subitens 8.1 e 20.3 da Norma 01/2011;
2. De posse das atas registradas em Cartório, ficamos aguardando do Sr. Erick e sua Coordenação um parecer, uma resposta - que até hoje não recebemos - à nossa solicitação para o envio da documentação faltante;
3. Assim sendo, estamos enviando hoje os documentos solicitados, com exceção dos itens I, VI e VII já enviados, a considerar os limites financeiros e de tempo, pois somos todos voluntários

Sr. Samir é nosso entendimento que estamos num processo de esclarecimentos e de diálogo. Assim, solicitamos de sua Coordenação o acolhimento de nossa justificativa e dos documentos que estamos enviando para a renovação do processo de Outorga.

Reafirmando o compromisso - de todas as nossas equipes de voluntários - com a promoção da cultura e da cidadania na construção uma vida melhor para todos, aguardamos o seu parecer acerca de nossa solicitação e dos documentos enviados.

Atenciosamente, Donisete Oliveira


José Donisete Pinheiro Oliveira
Vice-Presidente
(31) 9787-3980

Rua Ludgero Dolabela, 1021, sala 503, bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, prov
RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.146.695/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABE
CADASTRAL 12/05/1995

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO LOYOLA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R JOSAFA BELO

NÚMERO
374

COMPLEMENTO

CEP
30.380-100

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE JARDIM

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

DATA DA SITUAÇÃO
03/11/2005

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/09/2014 às 22:00:15** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Menu Principal ▾

BOA NOITE
José Donisete Pinheiro Oliveira
 Sistemas Interativos

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO LOYOLA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CNPJ: 03.146.695/0001-02

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 20:40:56 do dia 22/09/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Relatório da Reunião do Conselho Comunitário da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, ELO FM, realizada às 20:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2014, na sede da Associação na Rua Ludgero Dolabela, 1021, sala 503, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais, em conformidade com o item 21.4.1 da norma 01/2011, 21.4.1. Estiveram presentes, Pedro Ivo Martins Brandão representando a Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, Frederico Diniz representando a Associação Montanhas do Espinhaço, Guilherme Neves representando a Associação SOS Bairros, José Donisete Pinheiro Oliveira representando a Amepppe – Associação Movimento de Educação Popular Integral Paulo Englert e com ausência justificada, Geraldo Angelino da Paróquia Santo Inácio de Loyola e André Gontijo da Amagost – Associação Moradores do Bairro Santo Agostinho. A reunião coordenada por José Donisete Pinheiro Oliveira e Thiago Rodrigues de Parsia, teve início com uma breve apresentação das ações das entidades e a reafirmação do compromisso institucional com as ações do Conselho Comunitário da rádio. Pedro Ivo fez um pequeno resumo da proposta, das ações desenvolvidas e abriu à participação de todos acerca do planejamento das ações para o ano de 2014. A proposta educativo-cultural da ELO FM, uma rádio que reúne uma programação musical variada com mensagens que incentivam a reflexão e a participação cidadã. Uma emissora diferenciada que trabalha o entretenimento em meio a um conteúdo socialmente responsável. Assim, a rádio transmite, nos intervalos, mensagens sobre trabalho infantil, aleitamento materno, preservação da água, importância dos Conselhos Tutelares, violência contra a mulher e muitos outros temas que estimulam a consciência crítica dos ouvintes em relação à cidadania. Pedro enfatizou a abertura à participação comunitária e a proposta de gestão democrática que tem possibilitado a participação de dezenas de voluntários e colaboradores que fazem a rádio acontecer. Segue abaixo, a grade de Programação para 2014, uma breve descrição dos Programas, quem faz a rádio acontecer, a ação pública desenvolvida, os apoiadores e a lista dos sócios contribuintes:

Grade geral

Segunda a sexta-feira

00:00 às 05:00 – Programação geral
05:00 às 07:00 – Faixa Brasil
07:00 às 17:00 – Programação geral
17:00 às 19:00 – Faixa Brasil
19:00 às 20:00 – Voz do Brasil
20:00 às 24:00 – Programas especiais

Sábado

00:00 às 05:00 – Programação geral
05:00 às 07:00 – Faixa Brasil
07:00 às 12:00 – Programação geral
12:00 às 13:00 – Trem de Doido
13:00 às 14:00 – Programação geral
14:00 às 15:00 – Conexão Itália (reprise)
15:00 às 17:00 – Expresso 87 (reprise)
17:00 às 19:00 – Raridades do Rock
19:00 às 21:00 – Programação geral
21:00 às 24:00 – Glicose 87

Domingo

00:00 às 02:00 – Glicose 87
02:00 às 06:00 – Programação geral
05:00 às 07:00 – Faixa Brasil
07:00 às 13:00 – Programação geral
13:00 às 14:00 – El Mundo Latino (reprise)
14:00 às 16:00 – Farofa Instrumental (reprise)



ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

16:00 às 17:00 – Trem de Doido (reprise)
17:00 às 19:00 – Faixa Brasil
19:00 às 21:00 – Mondo Metal (reprise)
21:00 às 23:00 – Raridades do Rock (reprise)
23:00 às 24:00 – Programação geral

Uma breve descrição dos Programas:

Conexão Itália: Entre o Mar Mediterrâneo e os Alpes Suíços fica um país com enorme riqueza cultural: a Itália. Uma viagem sonora pela terra italiana. Produção e apresentação de Nilma Lipovetsky

Lance Legal: A copa do mundo como você gosta. Tudo sobre a copa, as cidades-sede, e não para por aí: iremos falar de corrupção no futebol, legado da Copa e das Olimpíadas, preparação de atletas para as Olimpíadas e Paralimpíadas, preconceito e desenvolvimento do esporte paralímpico, direitos dos atletas e formação de jogadores. Tudo tratado com seriedade, mas de forma simples e informal. Lance Legal – de segunda a sexta, com produção de Verônica Lima e em parceria com a Rádio Câmara. Apresentação Cláudio Filardi

Fala Rua: Acompanhe a voz de quem faz das ruas seu sustento e fonte de Cultura! Quem são os moradores de rua de Belo Horizonte? O que eles fazem e como sobrevivem? Será que eles se organizam? O Programa tem o objetivo de levantar essas questões e dar espaço à população de rua nas ondas da Elo através de entrevistas, informações sobre entidades que a acompanha e exposição de matérias artísticos que ela produz como poemas e músicas. O Fala Rua tem a parceria do Polos de Cidadania da UFMG. Por Delância Junho

Expresso 87: Uma viagem pelo passado com o melhor do rock and roll nacional e internacional. Produção e apresentação de Cláudio Filardi

Aliviar: Dicas de bem estar, saúde e qualidade de vida. O Programa Aliviar tem como foco discutir a saúde e ajudar as pessoas a prevenir eventuais problemas físicos ou mentais, assim como orientá-las a achar a melhor ajuda e o profissional adequado ao seu problema. Produção e apresentação de Alba Meira terapeuta de Bem Estar, formada em terapia de Bem Estar em Massachussetts (EUA) em 1998.

Farofa Instrumental: Do Choro ao Jazz, do Baião à Bossa Nova, do Forró à Música Latina. Como o próprio nome sugere, Farofa Instrumental é o resultado da mistura dos mais variados gêneros musicais em um só programa. Com duas horas de duração, mescla faixas de artistas consagrados com novos talentos da música instrumental, versões originais com instigantes releituras e interpretações, além de novidades do cenário fonográfico, curiosidades, lançamentos e o “disco da semana”, bloco inteiramente dedicado a um disco em especial. Produção e apresentação de Frederico Diniz

El Mundo Latino: Um programa diferente que toca o melhor da música latina, para você “bailar en tu casa”. Produção e apresentação de Maria Luiza Sarmento

Saúde com Ciência: O programa tem a proposta de educar e formar hábitos que promovam a saúde e o bem estar, além de orientar sobre como ter acesso aos serviços oferecidos pelo sistema público de saúde. O Saúde com Ciência é uma produção da Assessoria de Comunicação da Faculdade de Medicina da UFMG, em parceria com as assessorias de comunicação do Hospital das Clínicas e da Escola de Enfermagem, Centro de Tecnologia em Saúde da Faculdade de Medicina, Ambulatório de Fonoaudiologia e Rádio UFMG Educativa.

Trem de Doido: Um passeio alucinante nos trilhos do rock, do blues, dos ritmos mais insanos do planeta. Produção e apresentação de Fátima Lanna.

Minuto Jurídico: O direito do cidadão na linguagem acessível a todos. Produção e apresentação da Divisão de Assistência Judiciária (DAJ) da UFMG e Rádio UFMG Educativa

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Harmonia do Soul: A voz do Movimento Soul em Belo Horizonte. Produção e apresentação Luiz Pádua Xavier

Teletema: Um programa que relembra os conteúdos e os musicais da televisão brasileira. Produção e apresentação de Thomaz Rocha

Faixa Brasil: Um programa que reúne o melhor da música brasileira.

Glicose 87: Os antigos e os novos sucessos da música pop e dance animam as noites de sábado na Elo FM. Glicose 87, o agito do seu fim de semana. Produção e apresentação de Claudio Filardi

Quem faz a rádio acontecer:

Alba Meira, produtora e apresentadora do Programa Aliviar

André Góes, diretor financeiro

André Gontijo da Amagost – Associação Moradores do Bairro Santo Agostinho

Cacá Leite, lusofonia@elofm.com.br

Claudio Filardi, produtor e apresentador do Expresso 87 e do Glicose 87

Delânia Junho, produtora e apresentadora do programa Fala Rua

Donisete Oliveira, diretor administrativo e fundador da Elo FM

Edu Malaveia, diretor de patrimônio

Fátima Lanna, produtora e apresentadora do programa Trem de Doido

Felipe Soares, dentrodacena@elofm.com.br

Frederico Diniz, produtor do programa Farofa Instrumental

Geraldo Angelino, Paróquia Santo Inácio de Loyola

Graciela Betti, locutora

Guilherme Neves, Associação SOS Bairros

Hugo Vieira, web designer

Leandro Militão, produtor e apresentador do Segunda Alternativa

Luiz Pádua Xavier, produtor e apresentador do Harmonia do Soul

Marco Herberty, gerente de tecnologia

Maria Luiza Sarmento, produtora e apresentador do programa El Mundo Latino

Mônica Nascimento, contadora

Nilma Lipovetskyk produtora e apresentador do programa Conexão Itália

Pedro Ivo Martins, diretor Geral

Pedro Rocha, editor de notícias

Thiago Pársia, gerente de Direitos Humanos

Thomaz Rocha, produtor e apresentador do programa Teletema

Viviane Lacerda, conselheira fiscal e colaboradora

Ação Pública desenvolvida pela ELO FM:

Como um projeto social voltado para a ampliação do conhecimento da sociedade sobre a cultura e a cidadania, a Elo FM participa de alguns importantes fóruns de debate sobre políticas públicas:

- Comitê Mineiro de Educação em Direitos Humanos

Reúne as principais instituições públicas e privadas de Minas Gerais com o objetivo de discutir e implementar as ações previstas no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça e Unesco. O Comitê foi criado em 2009, logo depois do 1º Seminário Mineiro de Educação em Direitos Humanos, evento realizado em maio daquele ano, que contou com a palestra “Educação em Direitos Humanos e Mídia”, feita pelo diretor da Elo FM, Pedro Ivo Martins. O trabalho continua se fortalecendo e a rádio mantém sua função de incentivar a reflexão sobre os direitos humanos.

- Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação – Comitê Mineiro

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

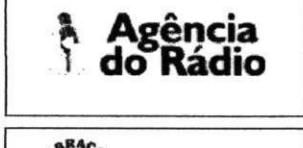
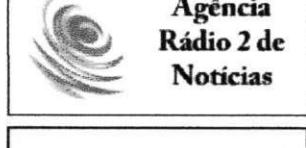
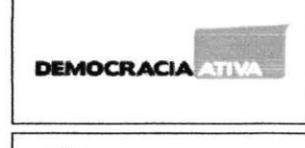
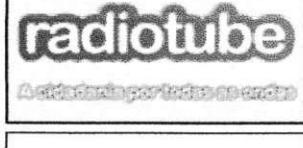
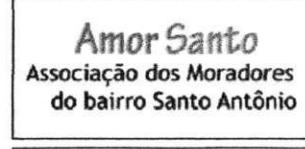
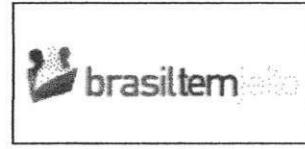
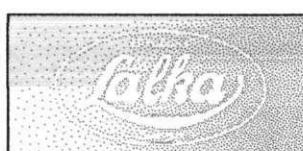
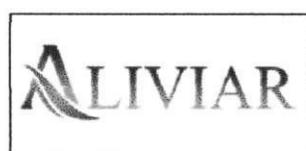
- Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (Abraço) – Regional Minas Gerais. Organização criada em 1996 “para unificar a luta das rádios comunitárias pela regulamentação do serviço pelo Congresso Nacional, na luta pela democratização da comunicação e pela liberdade de expressão”. A regional Minas Gerais voltou a se estruturar em 2012 e deve ser refundada oficialmente em 2013, com a ajuda da Elo FM, que vem participando ativamente dessa articulação.

Apoiadores:

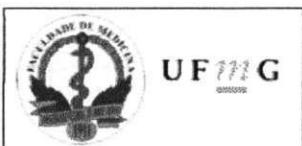
A ELO FM conta com parceiros e apoiadores que contribuem para que a emissora possa cumprir um importante papel social. A rádio busca envolver pessoas, instituições e empresas que também visam a divulgação dos direitos humanos, da cultura e da cidadania.

O investimento dos apoiadores na rádio não só permite a divulgação das marcas junto a um público amplo, mas também propicia a vinculação com a imagem de responsabilidade social, que vem sendo cada vez mais valorizada pela sociedade.

As empresas e instituições listadas abaixo acreditam nesta ideia:



ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



List of Associated Contributors:

André Kraemer Goes; Arthur Oliveira Freitas; Cláudio Filardi Silva; Eduardo Kraemer Góes; Fátima Lanna; Felipe Baptista Soares; Frederico Diniz Oliveira; Ingrid Martins Esteves; José Donisete Pinheiro Oliveira; Luiz Eduardo (Malavéia); Marcelo Gomes; Nilma Lipovetsky e Silva; Patrícia Longo de Sá Martins; Pedro Ivo Martins Brandão; Rita de Cassia Lara Carvalho; Thiago Rodrigues de Pársia; Viviane Rodrigues dos Reis.

ELO FM in the Media:

ELO FM has already been highlighted in other media channels, which are generally also alternative.

- Program Cenário Cultural da PUC TV



- Reportage from TV Uni-BH



- Post on the blog Sustentanews



- Note in the Boletim Em Cena (Fundação João Pinheiro)



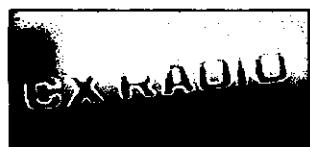
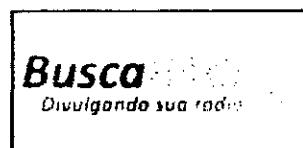
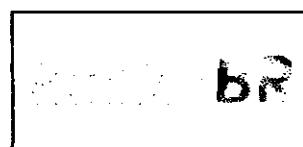
ELO FM on the web

With the objective of potentializing communication action in its radius of action, ELO FM is on the web at its website www.elofm.com.br and Facebook.



ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

E mantém parceria com os maiores sites agregadores de rádios. Veja abaixo as marcas dos portais que levam o som da cultura e da cidadania para o Brasil e o mundo:



Neste contexto de ação democrática e colaborativa, o Conselho Comunitário aprovou por unanimidade, os programas, a grade de programação e as ações a serem desenvolvidas no ano de 2014 e eu, José Donisete Pinheiro Oliveira, secretariando a reunião, redigi e divulgo na rede eiogroups@eiom.com.br o presente relatório que segue por mim assinado.

Belo Horizonte, 10 de Janeiro de 2014

José Donisete Pinheiro Oliveira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/09/14
Conforme art. 20, § 3º, Lei nº 9.784/99

Júnio 2014
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC/08

Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária
Belo Horizonte - Minas Gerais



Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária realizada no dia vinte de maio de 2013, às dezenove e trinta horas, na rua Ludgero Dolabela, 1021, sala 503, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte. Estiveram presentes todos quantos ao final assinam esta ata. A pauta constou: I) Acolhida e apresentação dos novos associados colaboradores; II) Um breve relato das atividades desenvolvidas no período e perspectivas para o biênio; III) Eleição e posse da Diretoria para o biênio 2013/2015; IV) Convite dos novos membros do Conselho Comunitário V) Indicativos do planejamento do biênio; VI) Palavra livre. Agradecendo a presença de todos e expondo as justificativas pelas ausências, o presidente, Sr José Donisete acolheu a todos com boas vindas e apresentação dos novos associados colaboradores: Viviane Rodrigues dos Reis Lacerda, Maria de Fátima Arruda Lanna, André Kraemer Góes, Luiz Eduardo de Melo e Silva, Thiago Rodrigues de Pársia, Delânia Aparecida Junho, Eduardo Kraemer Góes. Os novos associados foram acolhidos por todos da Assembleia como novos membros da Associação. Como segundo ponto da pauta, Pedro Ivo fez um breve relato avaliativo das atividades no período, a saber: 1) a contribuição significativa da Associação/ELOFM nas atividades do Comitê Mineiro de Educação em Direitos Humanos (COMEDH), FNDC – Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, participação na fundação da ABRAÇO Minas; 2) a prática comunicacional da ELOFM como objeto de estudo acadêmico em monografias e dissertações de teses; 3) Produção de novos programas, a saber: Dentro da Cena, Mala Véia Show, Viva a Moda, Conexão Itália, Lusofonia, Minuto Jurídico, Aldeia Sonora, Mondo Metal, Mundo dos Sabores, Dossiê Assembléia, Favela é isso aí. 4) Difusão de conhecimentos acerca da produção radiofônica e conteúdos relevantes para a cidadania em seminários, cursos e palestras. 5) a participação na gestão e sustentação financeira da rádio pelos sócios colaboradores constituídos numa rede solidária de cerca de 50 membros. 6) a qualidade da programação tem possibilitado a ampliação da audiência e da interatividade com os ouvintes através dos diversos canais de comunicação. e) Como indicativos para o Planejamento do biênio, aprovou-se que a ALRC buscará: 1) Elaboração de um Plano estratégico para os próximos 10 anos; 2) Busca de novas formas e fontes de financiamento com vistas à sustentabilidade financeira; 3) Aproximação com os movimentos sociais para amplificar os debates realizados nestes fóruns; 4) fortalecimento de parcerias estratégicas no Conselho Comunitário. Como terceiro ponto de pauta foram propostos consensualmente os nomes e a diretoria ficou assim constituída: Presidente: Pedro Ivo Martins Brandão, Vice-Presidente: José Donisete Pinheiro Oliveira; 1º Secretário: Thiago Rodrigues de Pársia; 2º secretário: João Renato Amaral de Faria; 1º Tesoureiro: André Kraemer Góes; 2º Tesoureiro: Mônica Moreira Nascimento; 1º Diretor de Patrimônio: Luiz Eduardo de Melo e Silva; 2º Diretor de Patrimônio: Felipe Baptista Soares; Conselho Fiscal: Cláudio Filardi Silva, Viviane Rodrigues dos Reis Lacerda, Nilma Lipovetsky e Silva e os respectivos suplentes: Carmelina Figueiredo Vieira Leite, Christiano Mauro Gomes e Frederico Diniz Oliveira. Colocada em votação os nomes propostos foram eleitos por unanimidade, o presidente deu-lhes posse para suas funções e atribuições no período de 20 de maio de 2013 a 20 de maio de 2015. Como quarto ponto da pauta, Thiago Rodrigues informou que aguarda a resposta ao convite feito para participação no Conselho Comunitário da Rádio das seguintes instituições: CRP- Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais, Instituto Pauline Raischtul, IDH – Instituto de Direitos Humanos. Deixando palavra livre e nada mais havendo a

Ata Assembléia Extraordinária Associação Loyola Radiodifusão Comunitária 20 05 2013



**Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária
Belo Horizonte – Minas Gerais**



tratar o presidente agradeceu a todos a presença e a participação e encerrou a assembléia, passando a lavratura desta ata, em três vias de igual teor, digitadas e após aprovada, segue assinada por todos os presentes nesta data.

Jair Eduardo de Almeida
ENRÉ EDUARDO DE MELO E SILVA

Almínia Amélia da Cunha
DEZINHA ATAPÉCIDA JÚNIO

Thiago Rodolfo Párcia
THIAGO RODRIGUES DE PÁRCIA

Flávio Ribeiro
FLÁVIO RIBEIRO

Claudio Rodrigues dos Reis Lacerda
VIVIANE RODRIGUES DOS REIS LACERDA

VIVIANE RODRIGUES DOS REIS LACERDA

Aldir Lima
ALDIR LIMA

Juliana Maria Compenti

ALFARIA MARIA COMPARTH PINHEIRO OLIVEIRA

Dante

MARIA DE FÁTIMA ARRUDA LANNA

Waldac

PEDRO IVO MARTINS BRANDÃO

Frederico Gómez Oliveira

FREDERICO GÓMEZ OLIVEIRA

Klima Lipovetsky e Silva Porto

NILMA LIPOVETSKY E SILVA

Renaldo Lampert Neto

RENALDO LAMPERT NETO

José Donizete Pinheiro Oliveira

D.ago Gómez Oliveira

THIAGO COMPARTH PINHEIRO OLIVEIRA

Fernanda Compenti G. Oliveira

FERNANDA COMPARTH PINHEIRO OLIVEIRA

Belo Horizonte, 20 maio 2013

José Donizete Pinheiro Oliveira
Vice-presidente

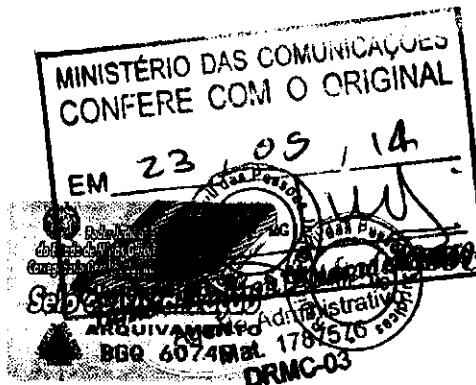
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23 / 05 / 14

Conforme art. 22, § 3º Lei nº 9.784

Júnio Walton Andrade Garro
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03





Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária Belo Horizonte – Minas Gerais



Ata da assembleia extraordinária da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária realizada no dia vinte e três de maio de 2011, às quinze horas, na rua Ludgero Dolabela, 1021, sala 503, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte. Estiveram todos quantos ao final assinam esta ata. A pauta constou: a) Acolhida e apresentação dos novos associados colaboradores; b) Um breve relato das atividades desenvolvidas no período e perspectivas para o biênio; c) Eleição e posse da Diretoria para o biênio 2011/2013; d) Alteração estatutária de mudança do endereço para a Sala 503 no mesmo edifício; e) Indicativos do planejamento do biênio; f) Palavra livre. Agradecendo a presença de todos e expondo as justificativas pelas ausências, José Donisete acolheu a todos com boas vindas e apresentação dos novos associados colaboradores: Carmelina Figueiredo Vieira Leite, Christiano Mauro Gomes, Claudio Filardi Silva, Eugênio Alves Pereira Macêdo, Felipe Baptista Soares, Frederico Diniz Oliveira, João Renato Amaral de Faria, Nilma Lipovetsky e Silva e Priscila Francielle dos Santos. Os novos associados foram acolhidos por todos como novos membros da Associação. Como segundo ponto da pauta, Pedro Ivo fez um breve relato das atividades no período, a saber: I) Mudança estratégica do nome da emissora para ELO FM. Um nome mais forte e traduzindo melhor a proposta editorial da rádio, ligada às idéias de mobilização e engajamento das pessoas na construção de uma sociedade mais consciente para a promoção dos Direitos Humanos; II) Criação do site da rádio na internet, www.elofm.com.br, com informações sobre a proposta, programação, parcerias, equipe e ferramentas para interação com ouvintes, além da possibilidade de ouvir a emissora ao vivo, abrangendo o sinal para todos os cantos do planeta; III) Criação de oito novos programas que buscam valorizar a cultura local e regional (Tocando em Frente, Brasil na Pista, Casa de Samba, Farofa Instrumental e Expresso 87), abrir espaço para novos talentos da cena independente (Segunda Alternativa), promover o esporte, saúde e qualidade de vida (Transpiração) e revelar conteúdos relevantes da web (Blog da Vez); IV) Participação em cinco reuniões do Fórum Mineiro dos Direitos Humanos (FMDH) com o objetivo de estabelecer as diretrizes para a criação do Comitê Mineiro de Educação em Direitos Humanos; V) Participação no 1º Seminário Mineiro de Educação em Direitos Humanos, com apresentação da palestra “Educação em Direitos Humanos e Mídia”. Como resultados alcançados, tivemos: 1) Emissora 24 horas no ar, promovendo a reflexão sobre direitos humanos e participação cidadã, com uma audiência crescente, tanto na sua área de abrangência pelo dial, quanto através da internet.; 2) Criação do Comitê Mineiro de Educação em Direitos Humanos e estruturação como órgão consultivo que reúne instituições públicas e privadas voltadas para a promoção da educação em direitos humanos em Minas Gerais. 3) O crescimento quantitativo, a participação ativa dos Voluntários Associados e a prática democrática do trabalho em rede que fortalece a ação radiofônica e o vínculo institucional com o projeto comunitário. Estas ações foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. Em continuidade, no ponto de pauta da eleição da diretoria para o biênio 2011/2013, Em ato contínuo, a assembleia tratou da alteração estatutária de mudança do endereço da Associação que aprovada pela Assembléia passou a ser: Rua Ludgero Dolabela, 1021, Sala 503, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.430-130; e) Como indicativos para o Planejamento do biênio, aprovou-se que a ALRC buscará: 1) Fortalecer o trabalho em rede da equipe buscando foram propostos os nomes consensualmente e a diretoria ficou assim constituída: Presidente: José Donisete Pinheiro Oliveira, Vice-Presidente: Pedro Ivo Martins Brandão; 1º Secretário: João Renato Amaral de Faria; 2º secretário: Márcia Cristina Maia; 1º Tesoureiro: Cláudio Fillardi Silva; 2º Tesoureiro: Mônica Moreira Nascimento; 1º Diretor de Patrimônio: Felipe Baptista Soares; 2º Diretor de Patrimônio: Priscila Francielle dos Santos; Conselho Fiscal: Eugênio Alves Pereira Macêdo, Mariza Brandão Esteffanio, Nilma Lipovetsky e Silva. e os respectivos suplentes: Carmelina Figueiredo Vieira Leite, Christiano Mauro Gomes e Frederico Diniz Oliveira. Colocada em votação os nomes propostos foram eleitos por unanimidade, o presidente deu-lhes posse para suas funções e atribuições no período de 23 de maio de 2011 a 23 de maio de 2013.a produção de novos programas, a excelência na programação radiofônica e o aumento da visibilidade institucional e da audiência tanto no dial como na internet;

Ata Assembléia Extraordinária Associação Loyola Radiodifusão Comunitária 23/05/2011

Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária
Belo Horizonte – Minas Gerais



2) Participar ativamente das atividades do Comitê Mineiro de Educação em Direitos Humanos (COMEDH), principalmente na estruturação do eixo Mídia, que tratará das possibilidades apontadas no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos para envolvimento dos veículos de comunicação e demais agentes ligados à mídia na promoção da educação em direitos humanos junto à sociedade; 2) Buscar a sustentação financeira do projeto ELO FM, que, apesar de estar passando pela sua fase de maior sucesso no que tange à audiência, participação e riqueza da programação, ainda necessita de fontes mais seguras de financiamento, seja através de projetos, doações ou apoios culturais. Deixando palavra livre e nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a todos a presença e a participação e encerrou a assembléia, passando a lavratura desta ata, em três vias de igual teor, digitadas e após aprovada, segue assinada por todos os presentes nesta data.

José Donizete Pinheiro Oliveira
José Donizete Pinheiro Oliveira
Thiago Lemos Paranhos Pinheiro Oliveira
Willyaudine
Pedro Henrique Martins Brandão
Christiano Mauro Gomes
João Renato Amorim de Faria
Renaldo Compact Neto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/05/14

Júnio Wallton Andrade Gatto
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03

Belo Horizonte, 23 maio 2011
José Donizete Pinheiro Oliveira
José Donizete Pinheiro Oliveira
Presidente.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefones: (31) 3224-3878
www.cartulopessoasjuridicas.com.br | cartulapj@uol.com.br

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

AVERBADO(A) sob o nº 20, no registro 101052, no Livro A, em
23/05/2014

Belo Horizonte, 23/05/2014

Emol: (6412-1) R\$ 73,74 TFJ: R\$ 28,97 Rec: R\$ 4,42 - Total: R\$ 104,73
(8101-8) R\$ 8,80 TFJ: R\$ 2,02 Rec: R\$ 0,52 - Total: R\$ 12,24
(6201-8) R\$ 2,32 TFJ: R\$ 0,78 Rec: R\$ 0,14 - Total: R\$ 3,24

() José Neri Neto - Oficial () Ana Paula Neri Shirena - Extraviado Substituto
Encaminhos: () Elly Wesley Rodrigues Mendes () Antônio Sérgio das Silveira () Eden Silveira Pinto de Carvalho

Selo de Fiscalização

CPV 83870

Selo de Fiscalização

CPV 83896

Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO

BBG 60749

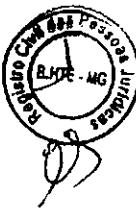
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23 / 09 / 14

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99
Junto *Wallon Sandrinho*

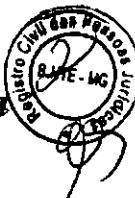
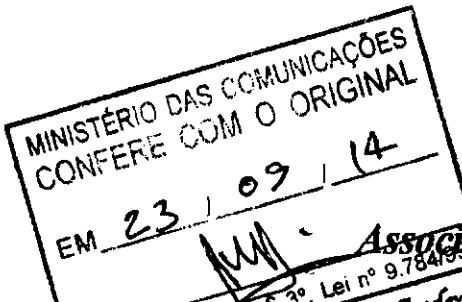
Agente Administrativo
Mat. 1787576

Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária
Belo Horizonte – Minas Gerais



Ata da Assembléia extraordinária da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária realizada no dia vinte e dois de maio de 2007, às dezenove e trinta horas, na rua Ludgero Dolabela, 1021, sala 901, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte. Estiveram todos quantos ao final assinam esta ata. A pauta constou: a) Acolhida e apresentação dos novos colaboradores associados; b) Uma breve contextualização histórica; c) Projetos e parcerias; d) Apreciação e deliberação da proposta de alteração do Estatuto; e) Eleição e posse da Diretoria para o biênio 2007/2009; f) Palavra livre. Agradecendo a presença de todos e expondo as justificativas pelas ausências, José Donisete acolheu os novos colaboradores associados convidados, Almir Silva Neto, Ana Paula Sales Rebouças, Edgardo Cáceres, Célio Sabioni, Eduardo Machado, Maria Eliza Rocha Siqueira, Graziela Cruz, Márcio José Maia Pereira, Marina Gonçalves Rosa, Mariza Brandão Esteffanio, Mônica Moreira do Nascimento, Pedro Ivo Martins Brandão, Rita de Cássia Lara Carvalho, Ronald Jansen Campos, Thiago Comparth e Vânia Queiroz. Feitas as apresentações, preenchido o formulário, os novos sócios foram aprovados pela Assembléia. Como segundo ponto da pauta, a breve contextualização histórica foi feita a partir do relato constante na ata da assembléia de 17 de abril de 2007, aprovada pelos presentes. Foram comentados os seguintes destaques: a) o contexto e análise situacional do projeto Rádio Magis; b) a relação de parceria e o reordenamento institucional estabelecido entre a Fundação Fé e Alegria do Brasil, o Colégio Loyola e a Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária; c) a quebra do acordo pela direção da Telemig Celular e o encerramento do projeto da Agência de Notícia Radiofônica no contexto do Programa Pró-conselho; d) o apoio do Colégio Loyola no custeio da infra-estrutura de aluguel e condomínio da Associação/Rádio Magis; e) a parceria e o apoio da Fundação Fé e Alegria em continuidade ao projeto de comunicação a ser desenvolvido pela Associação; f) o reordenamento estratégico da Associação nas áreas da comunicação, do meio ambiente e da ação pública, tendo como foco o processo educativo de crianças, adolescentes e juventude. Como terceiro ponto da pauta foram apresentados os principais projetos em processo de formatação e de negociação com potenciais parceiros e financiadores: Agência de Notícias Radiofônica com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais tendo como parceiros a Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, a Frente Parlamentar pela Criança da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, o Fórum Mineiro de Direitos Humanos. Outro projeto, em fase de planejamento, enfatiza o protagonismo juvenil e a comunicação radiofônica a partir da escola, com três ações básicas, repórter ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Repórter ECO – ecologia, meio ambiente e os Encontros da Juventude. Articulando estes projetos e em fase final de negociação está a parceria com a Universidade Newton Paiva, inclusive com a liberação de 5 estagiários de jornalismo para ampliar e fortalecer a programação da Rádio Magis. Outros entendimentos estão sendo





Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária
Belo Horizonte – Minas Gerais



presidente deu-lhes posse para suas funções e atribuições no período de 23 de maio de 2007 a 23 de maio de 2009. Deixando palavra livre e nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a todos a presença e a participação e encerrou a assembléia, passando a lavratura desta ata, em três vias de igual teor, digitadas e após aprovada, segue assinada por todos os presentes nesta data.

Mariza Brandão Esteaffano
MARIZA BRANDÃO ESTE AFFANO
Mônica Moreira Nascimento
MONICA MOREIRA NASCIMENTO
Maia
ALEXANDRE HIDERI KAWAKAMI
Julomaria
Maria MARIA COMPARTH PINTHEIRO OLIVEIRA
Maia Christina Maia
MARCIA CRISTINA MAIA
Vanicelema
VANIA QUEIROZ
WELLANDA
EDUARDO MARTINS BRANDÃO
Passiabro
RITA DE CASSIA GARA CARVALHO
Gloria
LUCIO JOSE SIQUEIRA

MINISTÉRIO DAS COMUN
CONFERE COM O C

EM 23 / 03 14

Conforme art. 22

Júnio Wallton Andrade Gatto
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03

Jose Bonifácio Pintheiro Oliveira
Diogo Comparth Oliveira
Hugo Comparth Pintheiro Oliveira

Belo Horizonte, 22 maio 2007

Jose Bonifácio Pintheiro Oliveira
envelope

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Penna, 712 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefôns (31) 3224-3871
www.correiospepessoasjuridicas.com.br - Correios@uol.com.br

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

AVERBADO(A) sob o nº 14, no registro 101052, no Livro A, em
23/06/2014

Belo Horizonte, 23/06/2014

Emol.: (6412-1) R\$ 73,74 TFJ: R\$ 29,67 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73
(8101-8) R\$ 13,20 TFJ: R\$ 4,38 Rec: R\$ 0,78 - Total: R\$ 18,36
(6201-8) R\$ 2,32 TFJ: R\$ 0,78 Rec: R\$ 0,14 - Total: R\$ 3,24

() José Nelli Neto - Oficial

() Ana Paula Neiva Sereia - Encarregada Substituta



Selo de Fiscalização

CPV 83867



Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO

BGQ 60742

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/09/14

Conforme art. 24, § 1º, da Lei nº 9.500/97
Assinado por: *[Signature]*
Agente Administrativo
Mat. 1787576

Assembléia Geral Ordinária da Associação Loyola
de Radiodifusão Comunitária



Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, realizada às 20:00 horas, no dia 30 de agosto de 2001, na Rua Ludgero Dolabela 1021 9º andar, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte. Estiveram presentes todos quantos ao final assinam esta ata, conforme parágrafo 3º, Art. 24 dos Estatutos. Dando início, o presidente José Donisete Pinheiro Oliveira leu a ordem do dia para a qual fora convocada a assembléia e que constou de: a) acolhimento e aprovação dos novos sócios; b) outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações e ações de implantação da rádio; c) cancelamento do Contrato de Comodato firmado com o SEAS Colégio Loyola e Amepe; d) alteração de endereço; e) informes gerais. O presidente apresentou os nomes de Lúcio José Siqueira, CI M 6.607.732, CPF 199.016.076-04, médico, residente à Rua Aníbal Gontijo, 121 apto 201, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, CEP 30.380-290, Maria Elizabeth de Castro Rocha Siqueira, CI M 1.183.892 CPF 343.298.626-20, enfermeira sanitária, residente à Rua Aníbal Gontijo 121, Apto 201, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, CEP 30.380-290. Ambos foram acolhidos e aprovados como novos sócios honorários da Associação. Como segundo ponto, o presidente informou sobre a publicação no Diário Oficial de 29 de junho de 2001 da portaria número 332 do Ministério das Comunicações autorizando o funcionamento da rádio. A seguir abriu-se às considerações e contribuições dos presentes quanto ao projeto de sustentabilidade da rádio. José Donisete informou sobre o projeto encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura, Lei de Incentivo à Cultura do Município de Belo Horizonte afirmando que, se aprovado, em muito contribuirá para o desenvolvimento do projeto cultural que inclui a realização de oficinas radiofônicas atingindo diretamente 200 jovens da região. Outro aspecto importante é que possibilitará a entrada dos primeiros recursos para a implementação da programação radiofônica, uma vez que até o momento não existe disponibilidade financeira. A assembléia foi informada que a antena de transmissão ainda não foi instalada devido as exigências do Condomínio, de laudo a ser emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria de Saúde, atestando a inexistência de efeitos nocivos à saúde dos condôminos. Uma vez instalada a antena será possível verificar a área de abrangência da emissora. A definição da área e a qualidade de recepção dos sinais são pré-requisitos fundamentais para o início da formação do grupo de apoiadores visando a sustentabilidade financeira do projeto. Neste sentido, houve grande troca de experiências e sugestões dos presentes concluindo-se que a equipe deverá considerar uma política de mobilização seguindo o critério da vizinhança pró-ativa. Em seguida, José Donisete informou sobre a necessidade de cancelamento do Contrato de Comodato firmado entre o SEAS Colégio Loyola e a Amepe em 10 de junho de 1999. Considerando a mudança de endereço e transferência de toda infra-estrutura para as novas instalações, a assembléia decidiu por unanimidade cancelar o contrato. Um novo contrato de parceira e cooperação está sendo firmado entre a Associação Loyola e a Fundação Fé e Alegria do Brasil Sub-Regional Minas Gerais assegurando as condições de funcionamento da rádio. A seguir, a assembléia aprovou a alteração de endereço da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária para a Rua Ludgero Dolabela 1021, sala 901, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.430-130. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu e encerrou a Assembléia lavrando esta ata, em três vias de igual teor que segue assinada pelos presentes.

José Donisete Pinheiro Oliveira
[Signature]
Wagner Barroso de Araújo
[Signature]
Yeda Cristina Comparth Campos
[Signature]
Laine Barbosa Ferreira
[Signature]
Alexandre H. Kawakami

Maria Edwiges Coelho Barroso
[Signature]
Hilária Maria Comparth Pinheiro Oliveira
[Signature]
Márcia Cristina Maia
[Signature]
Carlos Alberto Ribeiro Diniz
[Signature]
Lúcio José Siqueira
[Signature]
Glaucia E. Barros Sander

Belo Horizonte, 30 Agosto 2001
[Signature]
José Donisete Pinheiro Oliveira
Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º andar Centro
Telefax: 3132243878
www.cartoriopessoasjuridicas.com.br
E-mail: cartrcpj@uai.com.br
CEP: 30130003 - Belo Horizonte, MG
EXPEDIENTE: de 9 às 18 horas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/09/14

CNPJ

14

W

<

REGISTRO	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	LIVRO A
101052	<p>Conforme SIAPE Junto Agente Administrativo Mat. 1787576 DRMC-03</p>	
AV6	<p>Ata da AGO de 30/8/2.001, da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, em que, dentre outros assuntos, foi aprovada a mudança de endereço para a rua Ludgero Dolabela, 1021, sala 901, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG., CEP: 30.340-130. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73</p>	
AV7	<p>Edital de Convocação de 22/7/01, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a reunião da AGO de 30/8/01. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73</p>	
AV8	<p>Ata da AGO de 26/4/2.003, em que, dentre outros assuntos, foi feita a eleição da Diretoria para o biênio 2003-2005, tendo como Presidente José Donisete Pinheiro Oliveira e 1º Tesoureiro Wagner Barros de Araújo, dentre os demais cargos. O Conselho Fiscal ficou composto conforme ata. Foram eleitos por unanimidade e o presidente deu-lhes posse para o período de 27/4 /2.003 a 27/4/2.005. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73</p>	
AV9	<p>Edital de Convocação, de 15/02/03, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a AGO de 26/4/03. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73</p>	
AV10	<p>Ata da AGO de 23/5/2.005, em que, dentre outros assuntos, foi feita eleição da Diretoria, tendo como Presidente José Donisete Pinheiro Oliveira e 1º Tesoureiro Wagner Barroso de Araújo, dentre os demais cargos. O Conselho Fiscal ficou composto conforme ata. Foram eleitos por unanimidade e o presidente deu-lhes posse para o período de 23/5/2005 a 23/5/2.007. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73</p>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/09/14

W.M.
Assinado em 22/5/07, Lei nº 9.784/99
Júnio Walton Andrade Gatto
Agente Administrativo
Mat. 1781573
DRMC-03

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º andar Centro
Telefax: 3132243878
Site: www.cartoriopepessoasjuridicas.com.br
E-mail: cartropj@uai.com.br
CEP: 30130003 - Belo Horizonte, MG
EXPEDIENTE: de 9 às 18 horas



REGISTRO	LIVRO A
101052	ASSOCIAÇÃO TERRA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA Júnio Walton Andrade Gatto Agente Administrativo Mat. 1781573 DRMC-03
AV11	Edital de Convocação, de 15/4/05, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a AGO de 23/5/05. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73
AV12	Ata da AO de 17/4/2.007, que tratou de assuntos de ordem interna da Associação constantes da ata. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73
AV13	Edital de Convocação, de 15/3/07, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a AO de 17/4/07. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73
AV14	Ata da AE de 22/5/2.007, em que, dentre outros assuntos, foi feita eleita a eleição e posse da Diretoria para o biênio 2007/2009, tendo como Presidente José Donisete Pinheiro Oliveira e 1º Tesoureiro Mônica Moreira do Nascimento, dentre os demais cargos constantes da ata. O Conselho Fiscal ficou composto conforme ata. Foram eleitos por unanimidade e presidente deu-lhes posse para o período de 23/5/2.007 a 23/5/2.009. Foram apresentadas as propostas de alteração estatutária e aprovadas por unanimidade pela assembléia, ficando estabelecido, dentre outras alterações: Art. 2º - A sede da Associação será à rua Ludgero Dolabela, 1021, 9º andar, bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, CEP 40.430-130, no Estado de Minas Gerais. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73
AV15	Edital de Convocação, de 15/4/07, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a AE de 22/5/07. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/14. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73
AV16	Ata da AE de 23/5/2.009, em que, dentre outros assuntos, foi feita a eleição e posse da Diretoria para o biênio 2009/2.011,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

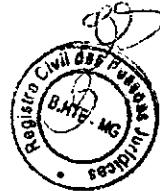


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/09/14

AV. Walcyr Andrade Gama
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Afonso Pena, 732, 2º andar Centro
Telefax: 3132243878
Site: www.cartoriopessoasjuridicas.com.br
E-mail: cartrcpj@uai.com.br
CEP: 30130003 - Belo Horizonte, MG
EXPEDIENTE: de 9 às 18 horas



REGISTRO	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	LIVRO A
101052	<p>sendo proposta a reeleição, tendo como Presidente José Donisete Pinheiro Oliveira e 1º Tesoureiro Ana Lúcia Oliveira, dentre os demais cargos constantes da ata. O Conselho Fiscal ficou composto conforme ata. Foram reeleitos por unanimidade e o presidente deu-lhes posse para o período de 23/5/09 a 23/5/11. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73</p>	
AV17	<p>Edital de Convocação, de 22/4/09, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, para a AE de 23/5/09. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73</p>	
AV18	<p>Ata da AE de 17/6/2.009, em que, dentre outros assuntos, foi feita a eleição e posse do Conselho Comunitário, cujos membros constantes da ata, foram eleitos por unanimidade pela assembléia e empossados de imediato. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73</p>	
AV19	<p>Edital de Convocação, de 15/5/09, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a AE de 17/6/09. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73</p>	
AV20	<p>Ata da AE de 23/5/2.011, em que, dentre outros assuntos, foi feita eleição e posse da Diretoria para o biênio2011/2013 e alteração estatutária de mudança do endereço para a sala 503 no mesmo edifício, ficando o endereço da entidade assim definido: Rua Ludgero Dolabela, 1.021, sala 503, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG, CEP 30.430-130. A Diretoria, dentre os demais cargos constantes da ata, ficou constituída de: Presidente - José Donisete Pinheiro Oliveira e 1º Tesoureiro - Cláudio Filardi Silva e o Conselho Fiscal ficou composto conforme ata. Foram eleitos por unanimidade e o presidente deu-lhes posse para o período de 23/5/2.011 a 23/5/2.013. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73</p>	

CPU 83904



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/03/11

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º andar Centro
Telefax: 3132243878
www.cartoriopessoasjuridicas.com.br
E-mail: cartrcpj@uai.com.br
CEP: 30130003 - Belo Horizonte, MG
EXPEDIENTE: de 9 às 18 horas



Conforme art. 22, § 8º, Lei nº 9.784/99
Jônico Mário Andrade Góes
Agente de Administração
Mat. 177676
DRMC-03

REGISTRO	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	LIVRO A
101052		
AV21	Edital de Convocação, de 22/4/11, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a AE de 23/5/11. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73	
AV22	ESTATUTO ALTERADO da ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, datado de 23/5/2.011, aprovado pela Ata da AE de igual data, acima averbada, do qual consta que a Associação, sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, tem sede na rua Ludgero Dolabela, 1021, sala 503, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte, MG, CEP 30.430-130. A administração da entidade é de competência da Diretoria, com mandato de 02 anos, podendo ser reeleita, competindo ao seu Presidente os poderes de administração em geral; representar, ativa e passivamente, a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador; em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73	
AV23	Ata da AE de 20/5/2.013, em que, dentre outros assuntos, foi feita a eleição e posse da Diretoria para o biênio 2013/2015, que ficou assim constituída: Presidente - Pedro Ivo Martins Brandão; Vice-Presidente - José Donisete Pinheiro Oliveira; 1º Secretário - Thiago Rodrigues de Pársia; 2º Secretário - João Renato Amaral de Faria; 1º Tesoureiro - André Kraemer Góes; 2º Tesoureiro - Mônica Moreira Nascimento; 1º Diretor de Patrimônio - Luiz Eduardo de Melo e Silva; 2º Diretor de Patrimônio - Felipe Baptista Soares e o Conselho Fiscal e ficou composto conforme ata. Foram eleitos por unanimidade e o presidente deu-lhes posse para o período de 20/5/2.013 a 20/5/2.015. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$ 73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73	
AV24	Edital de Convocação de 20/4/13, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a reunião da AE de 25/5/13. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º andar Centro
Telefax: 3132243878
Site: www.cartoriopessoasjuridicas.com.br
E-mail: cartrcpj@uai.com.br
CEP: 30130003 - Belo Horizonte, MG
EXPEDIENTE: de 9 às 18 horas



REGISTRO	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	LIVRO A
101052		
	73,74 TFJ: R\$ 26,57 Rec: R\$ 4,42 Total: R\$ 104,73	

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878
www.cartoriopessoasjuridicas.com.br

A presente certidão foi extraída em 23/06/2014
Belo Horizonte, 23/06/2014 *João Pedro*

Emol: (6501-1) R\$ 13.04 TFJ: R\$ 4.88 Rec: R\$ 0.78 - Total: R\$ 18.70
(6502-9) R\$ 2.28 TFJ: R\$ 0.48 Rec: R\$ 0.12 - Total: R\$ 2.88

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta
Escriventes: () Eddy Wesley Rodrigues Mendes () Aníbal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização CPV 83862

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização CPV 83906

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO
BBQ 60759

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23 / 09 / 14

JM

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Jônio Wallton Andrade Garro
Agente Administrativo
Mat. 1707576
DRMC-03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3015/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.070120/2013-63**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

III. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Eleição da diretoria em exercício foi devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

V. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/02/2015, às 09:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/02/2015, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0369419** e o código CRC **1E8046AD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4131/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de fevereiro de 2015

Ao Senhor

PEDRO IVO MARTINS BRANDÃO

Representante Legal da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária
Rua Ludgero Dolabela, 1021, Sala 503 - Bairro Gutierrez
30.430-130 / Belo Horizonte - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.070120/2013-63.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3015/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



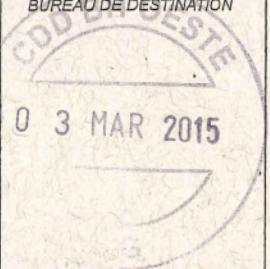
Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/02/2015, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0369437** e o código CRC **D99CD10B**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / ADRESSE CEP / CODE POSTAL	SCE/CGRC OFICIO nº 4131/ 2015/SEI-MC, de 11/02/2015. Nº DO PROCESSO: 53000.070120/2013-63. ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RUA LUDGERO DOLABELA, 1021, SALA 503 - BAIRRO GUTIERREZ 30.430-130 BELO HORIZONTE - MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Wender Jonathan</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 03/03/15	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Wender Jonathan</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>eniso Souza</i> 844-2057	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		
75240203-0 FC0463 / 16		114 x 186 mm



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08958799 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

1992 13/92

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / / : h / / / : h / / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

Brasília-DF

EN

CI

UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

53900 0.16263/2015-48

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Belo Horizonte, 23 de Março de 2015

Ao
Ministério das Comunicações
Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília(DF)

Ref: Processo de Renovação 53000.070120/2013/63
Nota Técnica 3015/2015/SEI-MC
Ofício nº 4131/2015/SEI-MC

Prezado Sr. Samir,

Vimos pela presente encaminhar a documentação solicitada, conforme Nota Técnica e ofício em referência.

Nossos agradecimentos,


Pedro Ivo Martins Brandão
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 31/03/15 às 15:00 horas
Assinatura: P. Brandão

RUA LUDGERO DOLABELA 1021, SALA 503, BAIRRO GUTIERREZ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Belo Horizonte, 20 de Março de 2015

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.



Pedro Ivo Martins Brandão
Presidente

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º. Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, fica instituída uma associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2º. A sede da Associação será à Rua Ludgero Dolabela, 1021, Sala 503, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30.430-130, no Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 3º. A Associação, no desenvolvimento de suas atividades culturais, educativas e de promoção social, não fará distinção quanto à raça, condição social, credo religioso ou político e objetivando a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Cidade Jardim e Bairros Adjacentes e por extensão mediática os diversos públicos potenciais, com os seguintes objetivos:

- a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, de modo especial às crianças, adolescentes e jovens, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível;
- f) promover a defesa dos direitos, o cuidado com o meio ambiente e contribuir na definição de políticas públicas.

ARTIGO 4º. A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5º. São considerados sócios todos aqueles quem sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, mediante preenchimento de formulário próprio, que sejam aprovados pela Diretoria, e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

ARTIGO 6º. A Associação será composta por número ilimitados de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1. Sócios fundadores: os que assinam a ata de fundação;
2. Sócios honorários: os que se distinguirem por benefícios relevantes à Associação ou à coletividade;
3. Sócios contribuintes: qualquer pessoa física que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada.

ARTIGO 7º. Terão direito a voto nas Assembléias as categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes, este últimos desde que em dia com sua contribuição mensal.

Parágrafo Único. Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 8º. Os membros de modo geral não respondem, nem mesmo solidariamente pelos atos e obrigações sociais da Associação.



J
Página 1 de 5

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA DIRETORIA



ARTIGO 9º. A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de dois anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo Único: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

ARTIGO 10º. Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

1. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
2. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

ARTIGO 11. A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. 1º Secretário
4. 2º Secretário
5. 1º Tesoureiro
6. 2º Tesoureiro
7. 1º Diretor de Patrimônio
8. 2º Diretor de Patrimônio

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

ARTIGO 12. Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda administração da Associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no Artigo 3º da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria.
- V. Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação com aos menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13. São atribuições do Presidente:

- I. Os poderes da administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 14. São atribuições do Vice-Presidente

- I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.



Página 2 de 5

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



- I. Ordinariamente, de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e Balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do Estatuto;
 - II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/3 dos sócios.

Parágrafo 2º. As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3º. As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com a presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia.

Parágrafo 4º. As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 25. Compete à Assembléia Geral:

- I. Admitir e demitir sócios;
 - II. Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;
 - III. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;
 - IV. Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria em exercício;
 - V. Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
 - VI. Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 9612 de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço radiodifusão comunitária.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 26. O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 27. O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria

PATRIMÔNIO

ARTIGO 28. O Patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

ARTIGO 29. A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca de bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 30. O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 31. No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicação de recursos.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 32. A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 33. A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 34. No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

ARTIGO 35. Na eventualidade da dissolução da Associação os seus bens serão destinados à instituição congênere registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), ou outra instituição que venha substituí-la , dissolução e liquidação estas que deverão ser aprovadas pela Assembléia Geral Extraordinária.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 36. Os membros da Diretoria, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, não farão jus como de fato não receberão remuneração a qualquer título como, lucros, dividendos, bonificações, participações, vantagens, utilidades, ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto mesmo que por real e efetivo serviço prestado à Associação

ARTIGO 37. A Associação obrigatoriamente aplicará integralmente no território nacional as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais em prol do atendimento gratuito e beneficente da instituição.

ARTIGO 38. A Associação manterá na forma de legislação em vigor, a escrituração de seus fatos econômicos, no prazo e forma estabelecidos, apresentando anualmente à Receita Federal sua declaração de rendimentos.

ARTIGO 39. O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos pela outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

ARTIGO 40. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

ARTIGO 41. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 42. O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo

Este Estatuto incorpora as alterações deliberadas e aprovadas nas Assembléias Gerais de 30 de agosto de 2001, 22 de maio de 2007 e 23 de maio de 2011.

E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas adjuntas assinadas.

Belo Horizonte, 23 de Maio de 2011

Jose Donisete Pinheiro Oliveira
Presidente



Pedro Ivo Martins Brandão
Vice-Presidente

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



DR. JOSÉ NADI NERI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar

Telefax: (31) 3224-3878

Site: www.cartoriopessoasjuridicas.com.br

Email: cartrcpj@uai.com.br

CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG

Pág. 1



CERTIDÃO

DR. JOSÉ NADI NERI, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, MG, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia o LIVRO A, encontrou o registro do contrato social, efetuado sob o numero de ordem 101052, em 07/05/1909 e respectivas averbações nele lançadas:

REGISTRO	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	LIVRO A
101052		
EXTRATO DO ESTATUTO DE "ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA". Finalidade: dentre outros, dar oportunidades à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.. Duração: indeterminada. Sede e Foro: Belo Horizonte, MG, Rua Josafá Belo, 374, /. Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Presidente, Vice-Presidente, 1 Secretário, 2 Secretário, 1 Tesoureiro, 2 Tesoureiro, 1 diretor de Patrimônio e 2 diretor de patrimônio.. Compete ao Presidente, dentre outras, representar ativa e passivamente a associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador.. Os membros de modo geral não respondem, nem mesmo solidariamente pelos atos e obrigações sociais da associação.. Compete à AG, dentre outras, reformar o estatuto.. A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma AGE para tal fim.. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. Dou fé. Belo Horizonte, 07 de Maio de 1909 (a) José Nadi Néri		
AV. 1	<<AV.01>>Arquivada na Serventia, nesta data, ata da AG, realizada no dia 27/04/99, de aprovação do Estatuto, constituição e aprovação definitiva da sociedade, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que ficaram assim constituídos: Presidente: José Donisete Pinheiro Oliveira; Vice-Presidente: Maria Edwiges Coelho Barroso; 1 Secretário: Alexandre Pimenta Marques; 2 Secretário: Carlos Alberto Ribeiro Diniz; 1 Tesoureiro: Wagner Barroso de Araújo; 2 Tesoureiro: Oldach Benjamim de Oliveira; 1 Diretor de Patrimônio: Aníbal Taveira de Souza; 2 Diretor de Patrimônio: Beatriz Goulart. CONSELHO FISCAL: Laine Barbosa Ferreira, Maria de Lourdes Pessoa Carloni, Hilária Maria Comparth Pinheiro Oliveira; Suplentes: Márcia dos Santos Pereira, Adroaldo Palaoro, Alexandre Hideki Kawakami. Dou fé. Belo Horizonte, 07 de maio de 1999. (a) José Nadi Néri. Emolumentos: R\$6,00 - Receita Adicional: R\$2,04 - Total: R\$8,04.	
AV. 2	<<AV.02>>Arquivada na Serventia, nesta data, Lista de Presença na Assembléia de Constituição, realizada no dia 27.04.99. Dou fé. Belo Horizonte, 07 de maio de 1999. (a) José Nadi Néri. Emolumentos: R\$5,00 - Receita Adicional: R\$1,70 - Total: R\$6,70.	
AV. 3	<<AV.03>>Arquivada na Serventia, nesta data, Ata da AGO, realizada no dia 27/04/2001, de eleição e posse da Diretoria, para o biênio 2001/2002 -	



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



DR. JOSÉ NADI NERI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar

Telefax: (31) 3224-3878

Site: www.cartoriopessoasjuridicas.com.br

Email: cartrcpj@uai.com.br

CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG

Pág. 2



CERTIDÃO

REGISTRO	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	LIVRO A
101052		
	<p>27/04/2001 a 27/04/2003, assim constituída: DIRETORIA: Presidente: José Donisete Pinheiro Oliveira; Vice-Presidente: Maria Edwiges Coelho Barroso; 1º Secretário: Alexandre Pimenta Marques; 2º Secretário: Carlos Alberto Ribeiro Diniz; 1º Tesoureiro: Wagner Barroso de Araújo; 2º Tesoureiro: Oldach Benjamim de Oliveira; 1º Diretor de Patrimônio: Aníbal Taveira de Souza; 2º Diretor de Patrimônio: Beatriz Goulart; CONSELHO FISCAL: Laine Barbosa Ferreira; Maria de Lourdes Pessoa Carloni; Hilária Maria Comparth Pinheiro Oliveira; Suplentes: Márcia dos Santos Pereira; Márcia Cristina Maia; Alexandre Hideki Kawakami. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2001. (a) José Nadi Néri. Emolumentos: R\$6,00 - Taxa Fiscalização: R\$2,04 - Total: R\$8,04.</p>	
AV. 4	<<AV.04>>Arquivado na Serventia, nesta data, Edital de Convocação, datado de 20/04/2001, à AGO do dia 27/04/2001. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2001. (a) José Nadi Néri. Emolumentos: R\$5,00 - Taxa Fiscalização: R\$1,70 - Total: R\$6,70.	
AV. 5	<<AV.05>>Arquivada na Serventia, nesta data, Lista de Presença à AGO do dia 27/04/2001. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2001. (a) José Nadi Néri. Emolumentos: R\$5,00 - Taxa Fiscalização: R\$1,70 - Total: R\$6,70.	
AV. 6	Ata da AGO de 30/8/2.001, da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, em que, dentre outros assuntos, foi aprovada a mudança de endereço para a rua Ludgero Dolabela, 1021, sala 901, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG., CEP: 30.340-130. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 7	Edital de Convocação de 22/7/01, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a reunião da AGO de 30/8/01. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 8	Ata da AGO de 26/4/2.003, em que, dentre outros assuntos, foi feita a eleição da Diretoria para o biênio 2003-2005, tendo como Presidente José Donisete Pinheiro Oliveira e 1º Tesoureiro Wagner Barros de Araújo, dentre os demais cargos. O Conselho Fiscal ficou composto conforme ata. Foram eleitos por unanimidade e o presidente deu-lhes posse para o período de 27/4/2.003 a 27/4/2.005. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 9	Edital de Convocação, de 15/02/03, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a AGO de 26/4/03. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 10	Ata da AGO de 23/5/2.005, em que, dentre outros assuntos, foi feita eleição da Diretoria, tendo como Presidente José Donisete Pinheiro Oliveira e 1º Tesoureiro Wagner Barroso de Araújo, dentre os demais	

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



DR. JOSÉ NADI NERI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar

Telefax: (31) 3224-3878

Site: www.cartoriopessoasjuridicas.com.br

Email: cartrcpj@uai.com.br

CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG

Pág. 4



CERTIDÃO

REGISTRO	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	LIVRO A
101052		
AV. 18	Ata da AE de 17/6/2.009, em que, dentre outros assuntos, foi feita a eleição e posse do Conselho Comunitário, cujos membros constantes da ata, foram eleitos por unanimidade pela assembléia e empossados de imediato. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 19	Edital de Convocação, de 15/5/09, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a AE de 17/6/09. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 20	Ata da AE de 23/5/2.011, em que, dentre outros assuntos, foi feita eleição e posse da Diretoria para o biênio 2011/2013 e alteração estatutária de mudança do endereço para a sala 503 no mesmo edifício, ficando o endereço da entidade assim definido: Rua Ludgero Dolabela, 1.021, sala 503, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG, CEP 30.430-130. A Diretoria, dentre os demais cargos constantes da ata, ficou constituída de: Presidente - José Donisete Pinheiro Oliveira e 1º Tesoureiro - Cláudio Filardi Silva e o Conselho Fiscal ficou composto conforme ata. Foram eleitos por unanimidade e o presidente deu-lhes posse para o período de 23/5/2.011 a 23/5/2.013. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 21	Edital de Convocação, de 22/4/11, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a AE de 23/5/11. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 22	ESTATUTO ALTERADO da ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, datado de 23/5/2.011, aprovado pela Ata da AE de igual data, acima averbada, do qual consta que a Associação, sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, tem sede na rua Ludgero Dolabela, 1021, sala 503, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte, MG, CEP 30.430-130. A administração da entidade é de competência da Diretoria, com mandato de 02 anos, podendo ser reeleita, competindo ao seu Presidente os poderes de administração em geral; representar, ativa e passivamente, a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador; em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 23	Ata da AE de 20/5/2.013, em que, dentre outros assuntos, foi feita a eleição e posse da Diretoria para o biênio 2013/2015, que ficou assim constituída: Presidente - Pedro Ivo Martins Brandão; Vice-Presidente - José Donisete Pinheiro Oliveira; 1º Secretário - Thiago Rodrigues de Pársia; 2º Secretário - João Renato Amaral de Faria; 1º Tesoureiro -	





AUTO-ATENDIMENTO - AG. INCONFIDENCIA

DATA: 18/03/2015

HORA: 15:36:14

TERMINAL: 00851031

CONTROLE: 008510310323

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 1530.001.00016931-8

NOME: HILARIA MARIA C P OLIVEI

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 924,00

NÚMERO DO ENVELOPE: 5328341178

NÚMERO DE CONTROLE: 077298309

A confirmação do depósito se dará pelo
lançamento do valor na conta do favorecido após
a abertura do envelope e a verificação dos
valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvintoria da CAIXA: 0800-725 7474

www.caixa.gov.br

(0448322)

SEI 53000.070120/2013-63 / p

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



DR. JOSÉ NADI NERI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar

Telefax: (31) 3224-3878

Site: www.cartoriopessoasjuridicas.com.br

Email: cartrcpj@uai.com.br

CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG

Pág. 3



CERTIDÃO

REGISTRO	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	LIVRO A
101052	cargos. O Conselho Fiscal ficou composto conforme ata. Foram eleitos por unanimidade e o presidente deu-lhes posse para o período de 23/5/2005 a 23/5/2.007. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 11	Edital de Convocação, de 15/4/05, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a AGO de 23/5/05. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 12	Ata da AO de 17/4/2.007, que tratou de assuntos de ordem interna da Associação constantes da ata. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 13	Edital de Convocação, de 15/3/07, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a AO de 17/4/07. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 14	Ata da AE de 22/5/2.007, em que, dentre outros assuntos, foi feita eleita a eleição e posse da Diretoria para o biênio 2007/2009, tendo como Presidente José Donisete Pinheiro Oliveira e 1º Tesoureiro Mônica Moreira do Nascimento, dentre os demais cargos constantes da ata. O Conselho Fiscal ficou composto conforme ata. Foram eleitos por unanimidade e presidente deu-lhes posse para o período de 23/5/2.007 a 23/5/2.009. Foram apresentadas as propostas de alteração estatutária e aprovadas por unanimidade pela assembléia, ficando estabelecido, dentre outras alterações: Art. 2º - A sede da Associação será à rua Ludgero Dolabela, 1021, 9º andar, bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, CEP 40.430-130, no Estado de Minas Gerais. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 15	Edital de Convocação, de 15/4/07, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a AE de 22/5/07. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/14. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 16	Ata da AE de 23/5/2.009, em que, dentre outros assuntos, foi feita a eleição e posse da Diretoria para o biênio 2009/2.011, sendo proposta a reeleição, tendo como Presidente José Donisete Pinheiro Oliveira e 1º Tesoureiro Ana Lúcia Oliveira, dentre os demais cargos constantes da ata. O Conselho Fiscal ficou composto conforme ata. Foram reeleitos por unanimidade e o presidente deu-lhes posse para o período de 23/5/09 a 23/5/11. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 17	Edital de Convocação, de 22/4/09, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, para a AE de 23/5/09. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



DR. JOSÉ NADI NERI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar

Telefax: (31) 3224-3878

Site: www.cartoriopessoasjuridicas.com.br

Email: cartrcpj@uai.com.br

CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG

Pág. 4



CERTIDÃO

REGISTRO	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	LIVRO A
101052		
AV. 18	Ata da AE de 17/6/2.009, em que, dentre outros assuntos, foi feita a eleição e posse do Conselho Comunitário, cujos membros constantes da ata, foram eleitos por unanimidade pela assembléia e empossados de imediato. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 19	Edital de Convocação, de 15/5/09, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a AE de 17/6/09. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 20	Ata da AE de 23/5/2.011, em que, dentre outros assuntos, foi feita eleição e posse da Diretoria para o biênio 2011/2013 e alteração estatutária de mudança do endereço para a sala 503 no mesmo edifício, ficando o endereço da entidade assim definido: Rua Ludgero Dolabela, 1.021, sala 503, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, MG, CEP 30.430-130. A Diretoria, dentre os demais cargos constantes da ata, ficou constituída de: Presidente - José Donisete Pinheiro Oliveira e 1º Tesoureiro - Cláudio Filardi Silva e o Conselho Fiscal ficou composto conforme ata. Foram eleitos por unanimidade e o presidente deu-lhes posse para o período de 23/5/2.011 a 23/5/2.013. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 21	Edital de Convocação, de 22/4/11, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a AE de 23/5/11. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 22	ESTATUTO ALTERADO da ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, datado de 23/5/2.011, aprovado pela Ata da AE de igual data, acima averbada, do qual consta que a Associação, sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, tem sede na rua Ludgero Dolabela, 1021, sala 503, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte, MG, CEP 30.430-130. A administração da entidade é de competência da Diretoria, com mandato de 02 anos, podendo ser reeleita, competindo ao seu Presidente os poderes de administração em geral; representar, ativa e passivamente, a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador; em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 23	Ata da AE de 20/5/2.013, em que, dentre outros assuntos, foi feita a eleição e posse da Diretoria para o biênio 2013/2015, que ficou assim constituída: Presidente - Pedro Ivo Martins Brandão; Vice-Presidente - José Donisete Pinheiro Oliveira; 1º Secretário - Thiago Rodrigues de Pársia; 2º Secretário - João Renato Amaral de Faria; 1º Tesoureiro -	



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



DR. JOSÉ NADI NERI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar

Telefax: (31) 3224-3878

Site: www.cartoriopessoasjuridicas.com.br

Email: cartrcpj@uai.com.br

CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG

Pág. 5



CERTIDÃO

REGISTRO	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	LIVRO A
101052	André Kraemer Góes; 2º Tesoureiro - Mônica Moreira Nascimento; 1º Diretor de Patrimônio - Luiz Eduardo de Melo e Silva; 2º Diretor de Patrimônio - Felipe Baptista Soares e o Conselho Fiscal e ficou composto conforme ata. Foram eleitos por unanimidade e o presidente deu-lhes posse para o período de 20/5/2.013 a 20/5/2.015. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 24	Edital de Convocação de 20/4/13, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a reunião da AE de 25/5/13. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	

CERTIFICA finalmente que não encontrou nenhum outro documento registrado, averbado e/ou arquivado até a presente data, que altere o registro e averbações acima mencionadas. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 19 de Marco de 2015.

ANA PAULA NERI SILVEIRA

Escrevente Substituta do Registro Civil Das Pessoas Jurídicas

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878
www.cartoriopessoasjuridicas.com.br - cartrcpj@uai.com.br

A presente certidão foi extraída em 19/03/2015

Belo Horizonte, 19/03/2015

Emol: (6501-1) R\$ 13.45 TFJ: R\$ 5.04 Rec: R\$ 0.81 - Total: R\$ 19.30
(6502-9) R\$ 2.32 TFJ: R\$ 0.52 Rec: R\$ 0.16 - Total: R\$ 3.00

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Eidy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878
www.cartoriopessoasjuridicas.com.br - cartrcpj@uai.com.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO N° ACZ94417
CÓD. SEG.: 8652.6556.7945.2864

Quantidade de Atos Praticados: 00005
Emol: R\$ 16.74 TFJ: R\$ 5.56 Total: R\$ 22.30
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Eidy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

***Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária
Belo Horizonte – Minas Gerais***

**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ELEITA E EMPOSSADA NA ASSEMBLÉIA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2013 PARA O MANDATO DE
20 DE MAIO DE 2013 A 20 DE MAIO DE 2015.**

Presidente: Pedro Ivo Martins Brandão, casado, brasileiro, jornalista, nascido em 05/09/1983, brasileiro, CI RG MG-10.184.33 SSP/MG, CPF 052.605.066-77, residente e domiciliado à rua Professor João Martins, 184, Luxemburgo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30380-580.

Vice-Presidente: José Donisete Pinheiro Oliveira, casado, brasileiro, administrador, CI RG 9.093.367 SSP/SP, CPF 749.701.278-91, residente e domiciliado à rua Josafá Belo, 274, Cidade Jardim, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP30.380-100

1º Secretário: Thiago Rodrigues de Pársia, solteiro, nascido em 09/03/1984, brasileiro, advogado, CI RG Mg 10386822 PC-MG, CPF 06468844681, residente e domiciliado à rua Califórnia, 195, Sion, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep 30315500.

2º secretário: João Renato Amaral de Faria, casado, brasileiro, jornalista, nascido em 24/03/1984, CI RG MG 12.039.357 SSP/MG, CPF 058.474.676-80, residente e domiciliado à rua Mário Coutinho, 591/303, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30570-310.

1º Tesoureiro: André Kraemer Góes, solteiro, nascido em 08/12/1983, brasileiro, servidor público federal, CI RG MG-12.126.356/PC-MG, CPF 013.357.756-25, residente e domiciliado à rua Nicarágua, 120 – Sion, em Belo Horizonte/MG, CEP 30320-050.

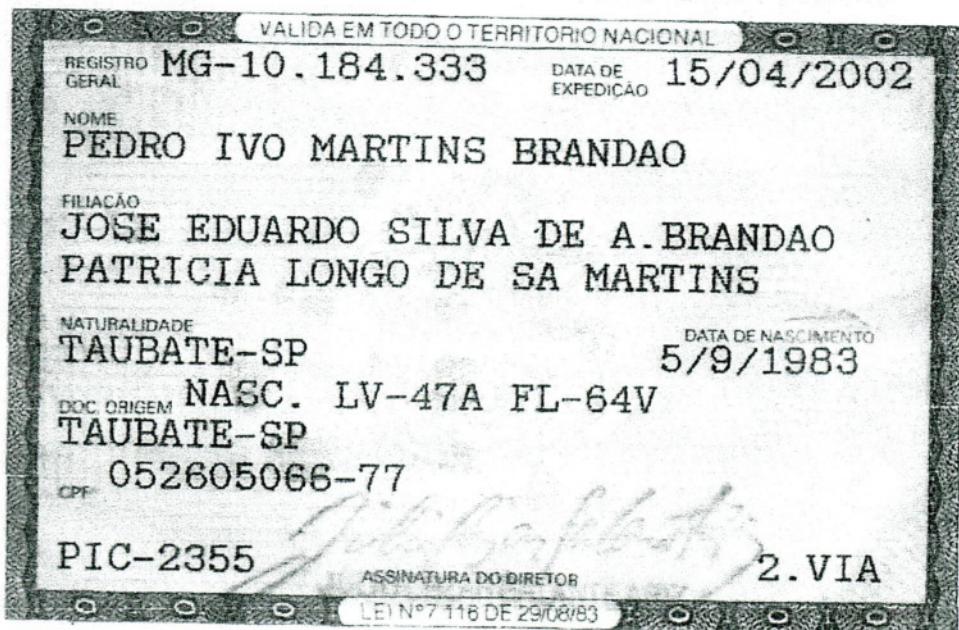
2º Tesoureiro: Mônica Moreira do Nascimento, casada, brasileira, técnica contábil, CI MG 4.121.490 SSP/MG, CPF 582.347.646-91, domiciliada à Rua Simão Irffí, 51, apto 104, Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30380-270.

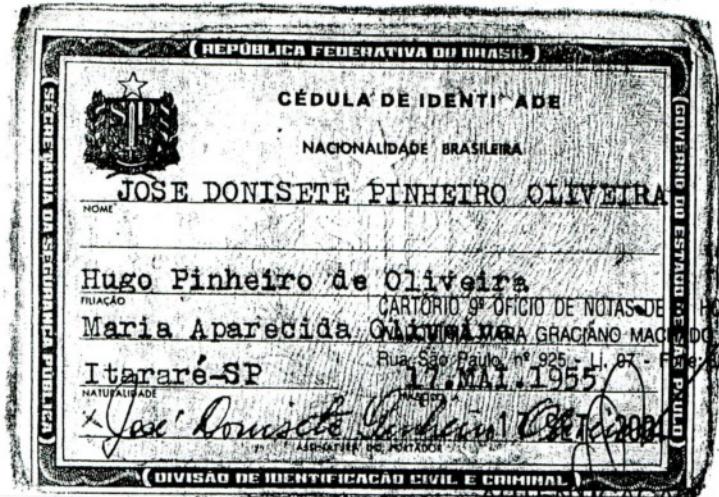
1º Diretor de Patrimônio: Luiz Eduardo de Melo e Silva,solteiro, brasileiro,nascido aos 17/01/1951,administrador, CI RG MG SSP/MG M 246178,CPF 130 886 616 04 ,residente e domiciliado a rua Josafá Belo 274, Cidade Jardim, Belo Horizonte, Minas Gerais.CEP 30 380 100.

2º Diretor de Patrimônio: Felipe Baptista Soares, solteiro, brasileiro, ator, RG: Mg 13976144, CPF 01616818670, domiciliado à rua Almirante Alexandrino, 620, em Belo Horizonte/MG, CEP 30441-082.

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2013


José Donisete Pinheiro Oliveira
Vice Presidente



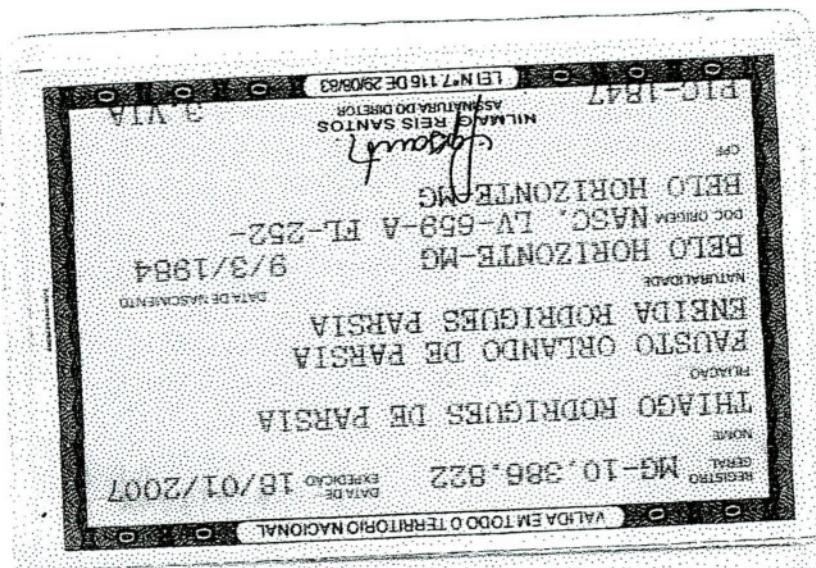


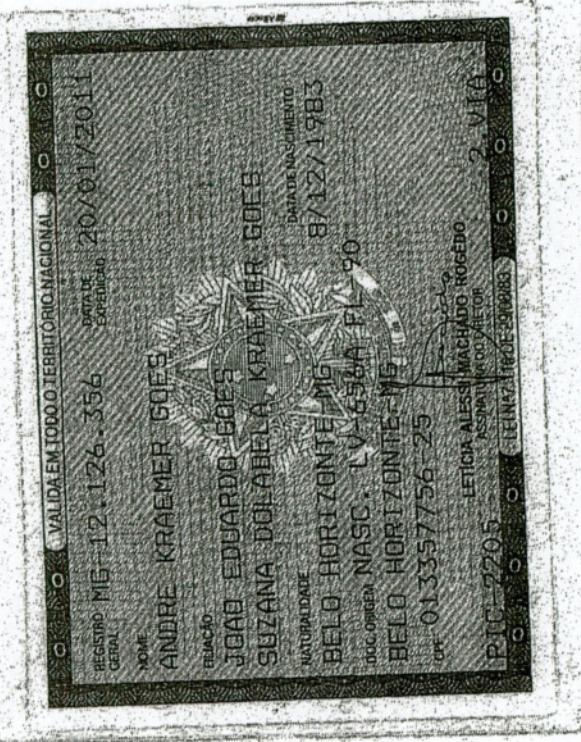
ESTÁ CONFORME ORIGINAL DOU FÉ
EM TESTEMUNHO DA VERDADE



17 SET. 2001

AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

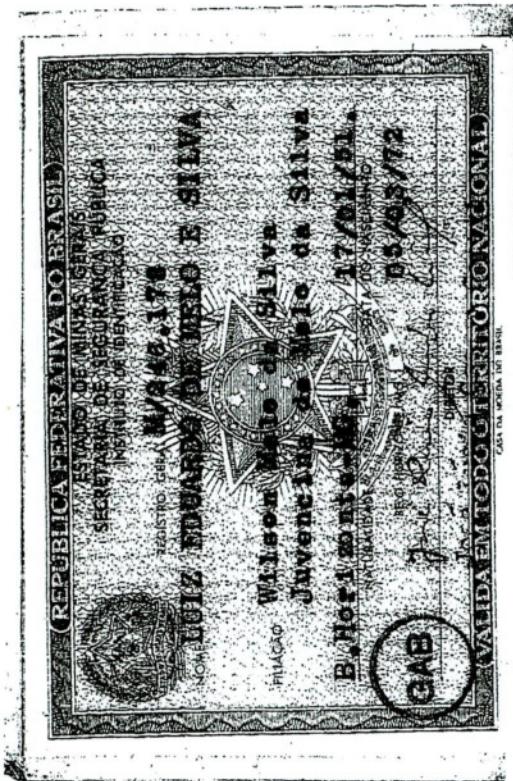






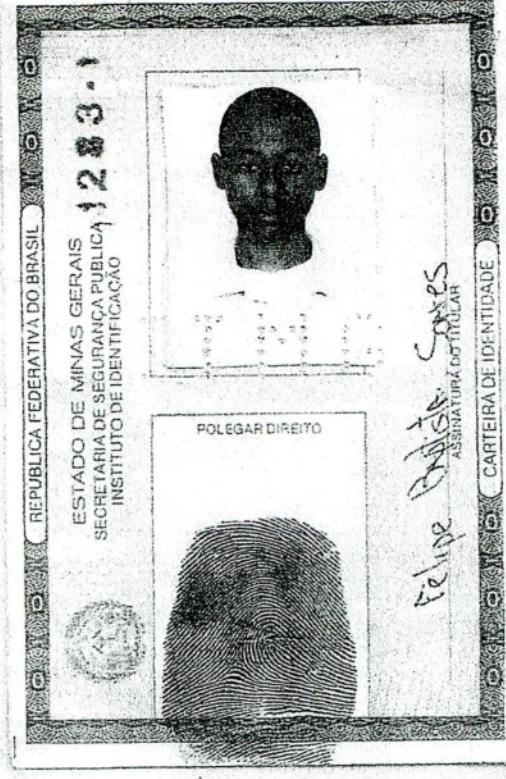
MONIQUE MOREIRA DE SOUZA	VALOR R\$ 10,00	REGISTRO NACIONAL
MG-4 121.490	17/06/2003	IC-0
MONICA MOREIRA DO NASCIMENTO		
CARTAO DO NASCIMENTO FILHO		
MONICA MOREIRA DO NASCIMENTO		
PAREDE INDUSTRIAL-MG 11767-967		
CAS. LV-97 B FL-106 V		
PARQUE INDUSTRIAL-MG		
382347546 91 PIS 1227431032-9		
PIC-1229		

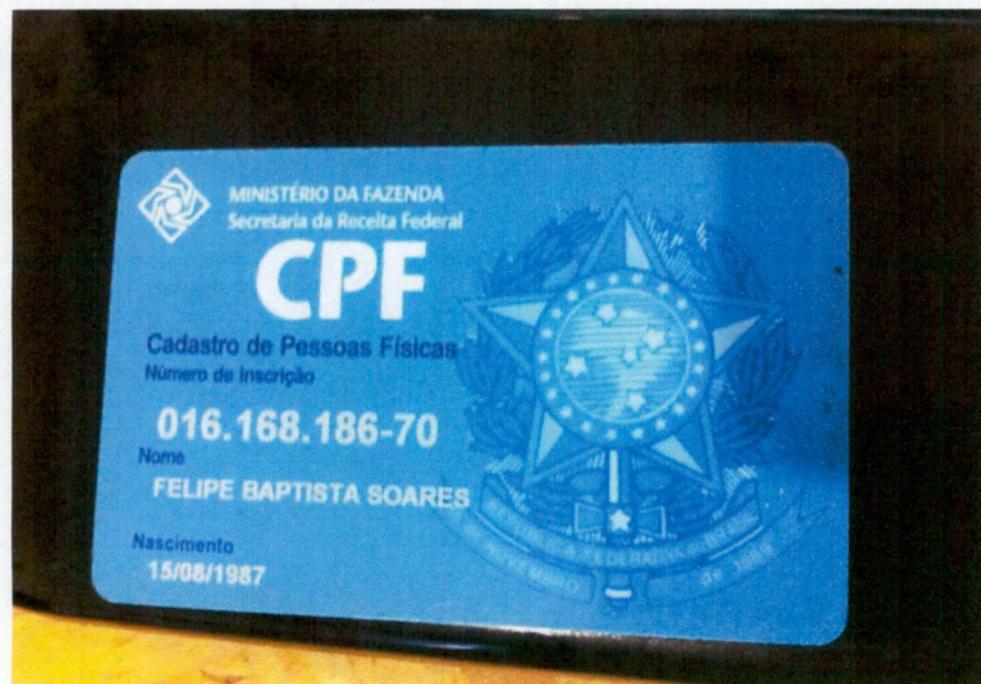
CPF →













PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENADOR GERAL RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SR. SAMIR AMANDO G.N. MAIA
ESPLANADA MINISTÉRIOS, BLOCO R 3º ANDAR
CEP 70044-900 - BRASÍLIA (DF)



» CORREIO

» CORREIO

» CORREIO

REM: Associação LAYOCA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
RUA 21 DE JUNHO 1023, SALA 503
B. GUTIERREZ BELO HORIZONTE (MG).
CEP 30430-130.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CNPJ: 03.146.695/0001-02

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:32:39 do dia 16/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.070120/2013 Localidade / UF: BELO HORIZONTE/MG
Entidade: ASSOCIACAO LOYOLA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 3/6 (evento SEI nº 0448322) - está incompleto - registro às fls. 7/13 (evento SEI nº 0448322);
- b) Ata de Eleição da Diretoria, datada de 20/05/2013 (fls. 10/11 - evento SEI nº 0151040) - vencida desde 20/05/2015;
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 15/24 (evento SEI nº 0448322);
- d) CNPJ - fl. 2 (evento SEI nº 0151040);
- e) Certidão Negativa da Anatel - evento SEI nº 0773527;
- f) declaração de conformidade - fl. 2 (evento SEI nº 0448322);
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 4/9 (evento SEI nº 0151040).

PENDÊNCIAS:

- 1) O estatuto social encaminhado está incompleto; e
- 2) O mandato relativo à última Diretoria se expirou em 20/05/2015. Caso haja a entrada de novos membros, deverão ser encaminhados seus comprovantes de maioridade e nacionalidade.

É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23410/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.070120/2013-63**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, Inciso II e Parágrafo 1º	Cópia do estatuto social	O estatuto social apresentado pela entidade está incompleto (não foram apresentadas as folhas referentes aos artigos 15 a 24).
	Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	A ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício. Cabe ressaltar que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 20/05/2015. Observação: Tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<u>Caso haja a entrada de novos membros na Diretoria,</u> deverão ser encaminhados documentos que demonstrem que os novos dirigentes são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 20/10/2015, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0773578** e o código CRC **120E964B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34562/2015/SEI-MC

Brasília, 20 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária
Rua Ludgero Dolabela, nº 1023, Sala 503 - Bairro Gutierrez
30.430-130 / Belo Horizonte - MG
CNPJ nº 03.146.695/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.070120/2013-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23410/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0777659** e o código CRC **02E7E420**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 34562/2015/SEI-MC, 20 de outubro de 2015
 53000.070120/2013-63

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária
 Rua Ludgero Dolabela, nº 1023, Sala 503 - Bairro Gutierrez
 30.430-130 Belo Horizonte – MG

E

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARÍMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

23/11/15

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DU DÉPÔT

/ 10/6 /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

JH 00164405 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

_____	_____	_____			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Gestão do Comércio Eletrônico

Depto. Comercio Eletronico - Setor de Comercio Eletronico

Espal - Rua das Flores, Bloco B, Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2015

Ao
Ministério das Comunicações
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta
Secretaria dos Serviços de Radiodifusão
Brasília (DF)

Ref: Encaminhamento de documentos e informações sobre Nota Técnica 23410/2015 SEI-MC
relativa à Análise do Processo 53000.070120/2013-63. Ofício 34562/2015/SEI-MC

Prezada Vilma de Fátima Alvarenga Fanis,

Após receber o Ofício dia 02 de Dezembro de 2015 na portaria do prédio, e em consonância com prazo estabelecido no documento, estamos encaminhando as solicitações da referida Nota Técnica, a saber:

1. Estatuto Social, com destaque à página 4, artigos 15 a 24.
2. Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório e averbada.
3. Comprovante da maioridade/nacionalidade dos novos membros da diretoria, caso haja entrada de novos membros. Este item 3 não será necessário o envio dos comprovantes, pois não houve entrada de novos membros.

Certos do envio dos documentos, aguardamos com expectativa a renovação da outorga.

Atenciosamente,

Pedro Ivo Martins Brandão
Presidente
(31) 999050050

Rua Ludgero Dolabela, 1021, sala 503, bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NERI - OFICIAL

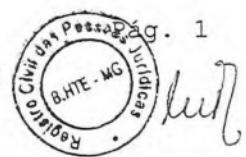
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar

Telefax: (31) 3224-3878

Site: www.cartoriopessoasjuridicas.com.br

Email: cartrcpj@uai.com.br

CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG



REGISTRO	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	LIVRO A
101052		
AV. 24	Edital de Convocação de 20/4/13, assinado por José Donisete Pinheiro Oliveira, presidente, para a reunião da AE de 25/5/13. Dou fé. Belo Horizonte, 23/6/2.014. (a) José Nadi Néri. Emol: R\$73.74 TFJ: R\$26.57 Rec: R\$4.42 Total: R\$104.73	
AV. 25	Ata da assembleia extraordinária, realizada dia 20/05/2015, em que foi aprovada a prorrogação do mandato da atual diretoria até 20/12/2015, , a saber: PRESIDENTE: Pedro Ivo Martins Brandão; VICE-PRESIDENTE: José Dinisete Pinheiro Oliveira; 1º TESOUREIRO: André Kraemer Góes, demais membros conforme constam em ata. Dou fé. Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2015. (a) Ana Paula Neri Silveira Emol: R\$76.10 TFJ: R\$27.43 Rec: R\$4.57 Total: R\$108.10	
AV. 26	Edital de convocação, datado de 20/04/2015, para a AGE, do dia 20/05/2015. Dou fé. Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2015. (a) Ana Paula Neri Silveira Emol: R\$76.10 TFJ: R\$27.43 Rec: R\$4.57 Total: R\$108.10	

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878
PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG	
SELO ELETRÔNICO N° AJG67080 CÓD. SEG.: 0432.3735.6622.5873	
Quantidade de Atos Praticados: 00001 Emol: R\$ 14.26 TFJ: R\$ 5.04 Total: R\$ 19.30	
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	
<small>() José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrivente Substituta</small> <small>Escriventes: () Eldy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho</small>	
<small>() José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrivente Substituta</small> <small>Escriventes: () Eldy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho</small>	



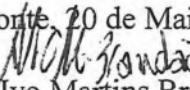
Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária
Belo Horizonte – Minas Gerais



Ata da Assembléia Extraordinária da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária realizada no dia vinte de maio de 2015, às dezenove e trinta horas, na rua Ludgero Dolabela, 1021, sala 503, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte. Estiveram todos quantos ao final assinam esta ata. A pauta constou: a) Eleição e posse da Diretoria para o biênio 2015/2017; b) Palavra livre. Agradecendo a presença de todos e expondo as justificativas pelas ausências, o presidente, Sr. Pedro Ivo Martins introduziu o ponto da pauta da eleição e posse da diretoria. José Donisete, solicitou a palavra como uma questão de ordem, relacionado ao processo de eleição em pauta. Informou que, juntamente com o diretor Luiz Eduardo e o colaborador voluntário Cadinho Rocco, estão desenvolvendo um processo focado de mobilização pessoal, com potenciais sócios colaboradores da comunidade e na mobilização institucional, com vistas ao fortalecimento do Conselho Comunitário, articulando-se com as seguintes associações comunitárias: Associação dos Amigos e Moradores do Bairro de Lourdes, Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Santo Agostinho, Associação dos Moradores da Cidade Jardim, Associação dos Moradores da Savassi, Associação dos Amigos e Moradores Santo Antonio e Associação dos Amigos da Barragem Santa Lúcia. O processo de mobilização está bem adiantado e considerando o estágio dos entendimentos, propuseram prorrogar o mandato da atual diretoria até 20 de dezembro de 2015, para finalizar os entendimentos, ampliar o quadro de associados voluntários e colaboradores, buscando fortalecer o processo de renovação da atual diretoria e ampliar e fortalecer o Conselho Comunitário da rádio. A proposta de prorrogação do mandato da atual diretoria até 20 de Dezembro de 2015, foi acolhida e aprovada por unanimidade pela Assembléia. Assim, a diretoria constituída pelo Presidente: Pedro Ivo Martins Brandão, Vice-Presidente: José Donisete Pinheiro Oliveira; 1º Secretário: Thiago Rodrigues de Pársia; 2º secretário: João Renato Amaral de Faria; 1º Tesoureiro: André Kraemer Góes; 2º Tesoureiro: Mônica Moreira Nascimento; 1º Diretor de Patrimônio: Luiz Eduardo de Melo e Silva; 2º Diretor de Patrimônio: Felipe Baptista Soares; Conselho Fiscal: Cláudio Filardi Silva, Viviane Rodrigues dos Reis Lacerda, Nilma Lipovetsky e Silva e os respectivos suplentes: Carmelina Figueiredo Vieira Leite, Christiano Mauro Gomes e Frederico Diniz Oliveira foi reconduzida e o seu mandato prorrogado; e o presidente deu-lhes posse para suas funções e atribuições no período de 20 de maio de 2015 a 20 de Dezembro de 2015. O presidente informou também que continua aguardando a resposta e a aprovação do Ministério das Comunicações acerca do processo de Renovação da Concessão, uma vez que todos os documentos solicitados foram enviados. Deixando a palavra livre, os presentes se manifestaram com a determinação de fortalecer os laços e o empenho de todos na mobilização de voluntários, colaboradores para a sustentabilidade do projeto. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a todos a presença e a participação e encerrou a assembléia, passando a lavratura desta ata, em duas vias de igual teor, digitadas e após aprovada, segue assinada por todos os presentes nesta data. Hilária Maria Comparth Pinheiro Oliveira, Cláudio Filardi Silva, Jeferson Rios Domingues, Thiago Comparth Pinheiro Oliveira, Luiz Eduardo de Melo e Silva, Alba V Meira Figueiredo, José Donisete Pinheiro Oliveira, Maria Luiza Sarmento, Ricardo Belo, Pedro Ivo Martins Brandão, Lúcia Maria M Santos.

Confere com o original

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2015


Pedro Ivo Martins Brandão
Diretor Presidente



Lista de presença na Ata Assembléia Extraordinária Associação Loyola Radiodifusão Comunitária 20 05 2015

Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária
Belo Horizonte - Minas Gerais



Ata da Assembléia Extraordinária da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária realizada no dia vinte de maio de 2015, às dezenove e trinta horas, na rua Ludgero Dolabela, 1021, sala 503, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte. Estiveram todos quantos ao final assinam esta ata. A pauta constou: a) Eleição e posse da Diretoria para o biênio 2015/2017; b) Palavra livre. Agradecendo a presença de todos e expondo as justificativas pelas ausências, o presidente, Sr. Pedro Ivo Martins introduziu o ponto da pauta da eleição e posse da diretoria. José Donisete, solicitou a palavra como uma questão de ordem, relacionado ao processo de eleição em pauta. Informou que, juntamente com o diretor Luiz Eduardo e o colaborador voluntário Cadinho Rocco, estão desenvolvendo um processo focado de mobilização pessoal, com potenciais sócios colaboradores da comunidade e na mobilização institucional, com vistas ao fortalecimento do Conselho Comunitário, articulando-se com as seguintes associações comunitárias: Associação dos Amigos e Moradores do Bairro de Lourdes, Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Santo Agostinho, Associação dos Moradores da Cidade Jardim, Associação dos Moradores da Savassi, Associação dos Amigos e Moradores Santo Antonio e Associação dos Amigos da Barragem Santa Lúcia. O processo de mobilização está bem adiantado e considerando o estágio dos entendimentos, propuseram prorrogar o mandato da atual diretoria até 20 de dezembro de 2015, para finalizar os entendimentos, ampliar o quadro de associados voluntários e colaboradores, buscando fortalecer o processo de renovação da atual diretoria e ampliar e fortalecer o Conselho Comunitário da rádio. A proposta de prorrogação do mandato da atual diretoria até 20 de Dezembro de 2015, foi acolhida e aprovada por unanimidade pela Assembléia. Assim, a diretoria constituída pelo Presidente: Pedro Ivo Martins Brandão, Vice-Presidente: José Donisete Pinheiro Oliveira; 1º Secretário: Thiago Rodrigues de Pársia; 2º secretário: João Renato Amaral de Faria; 1º Tesoureiro: André Kraemer Góes; 2º Tesoureiro: Mônica Moreira Nascimento; 1º Diretor de Patrimônio: Luiz Eduardo de Melo e Silva; 2º Diretor de Patrimônio: Felipe Baptista Soares; Conselho Fiscal: Cláudio Filardi Silva, Viviane Rodrigues dos Reis Lacerda, Nilma Lipovetsky e Silva e os respectivos suplentes: Carmelina Figueiredo Vieira Leite, Christiano Mauro Gomes e Frederico Diniz Oliveira foi reconduzida e o seu mandato prorrogado; e o presidente deu-lhes posse para suas funções e atribuições no período de 20 de maio de 2015 a 20 de Dezembro de 2015. O presidente informou também que continua aguardando a resposta e a aprovação do Ministério das Comunicações acerca do processo de Renovação da Concessão, uma vez que todos os documentos solicitados foram enviados. Deixando a palavra livre, os presentes se manifestaram com a determinação de fortalecer os laços e o empenho de todos na mobilização de voluntários, colaboradores para a sustentabilidade do projeto. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a todos a presença e a participação e encerrou a assembléia, passando a lavratura desta ata, em duas vias de igual teor, digitadas e após aprovada, segue assinada por todos os presentes nesta data.

J. Pedro Ivo Martins
José Donisete Pinheiro
Thiago Rodrigues de Pársia
João Renato Amaral de Faria
André Kraemer Góes
Mônica Moreira Nascimento
Luiz Eduardo de Melo e Silva
Felipe Baptista Soares
Cláudio Filardi Silva
Nilma Lipovetsky e Silva
Carmelina Figueiredo Vieira Leite
Christiano Mauro Gomes
Frederico Diniz Oliveira

Ricardo Bell
Meli Andrade
Fábio Góes
Alba Valéria Vieira
J. Figueiredo
T. Donisete Pinheiro
Bárbara M. Santos

Ata Assembléia Extraordinária Associação Loyola Radiodifusão Comunitária 20 05 2015



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

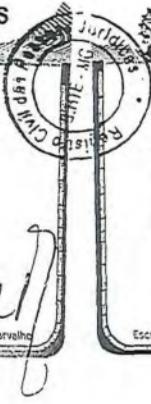
ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

AVERBADO(A) sob o nº 25, no registro 101052, no Livro A, em
18/12/2015

Belo Horizonte, 18/12/2015

Emol:(6201-8) R\$ 2.40 TFJ: R\$ 0.81 Rec: R\$ 0.14 - Total: R\$ 3.35

() José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituto
Escreventes: () Eidy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silve Pinto De Carvalho



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº AJG67085

CÓD. SEG.: 0087.3427.6729.9086

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Emol: R\$ 2.54 TFJ: R\$ 0.81 Total: R\$ 3.35

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Escreventes: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituto
Escreventes: () Eidy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silve Pinto De Carvalho



Cadastro Sincronizado Nacional

Tipo de Documento Inscrição de Primeiro Estabelecimento	
CPF do Declarante 052.605.066-77	Nome Empresarial ASSOCIACAO LOYOLA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Município BELO HORIZONTE	UF MG

Número do Recibo: MG42507617

Esse número deve ser utilizado para acompanhar o processamento do documento, na página da RFB na Internet

Número da Identificação:
00.005.260.506.677

Documento recebido via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 08/12/2015 às 20:50:11





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878
www.cartoriopessoasjuridicas.com.br - cartrcpj@uai.com.br - CNPJ 25.568.072/0001-60

Nome da Entidade: ASSOCIACAO LOYOLA DE RADIOFUSAO COMUNITARIA

Lei Estadual nº15.424/04, "Regulamento de Custas".

Recebi a importância de R\$ 3.35 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

RECIBO: 486881

Código Ato	Descrição Ato	Qtde	Emolumentos	TFJ	Recompe	Total
6201-8	CERTIFICADO DE REGISTRO	1	2.40	0.81	0.14	3.35
		Total	2.40	0.81	0.14	3.35

O documento deverá ser procurado no dia 18/12/2015, a partir das 14 horas, registrado ou para retificação, mediante apresentação do original deste recibo.

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2015.

EXPEDIENTE: das 09h às 17h

Contato: JOSE DONIZETE

Tel / Email: 3197873980 / oliveira.doni@gmail.com

Obs: compl. 484909

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878
www.cartoriopessoasjuridicas.com.br - cartrcpj@uai.com.br - CNPJ 25.568.072/0001-60

Nome da Entidade: ASSOCIACAO LOYOLA DE RADIOFUSAO COMUNITARIA

Lei Estadual nº15.424/04, "Regulamento de Custas".

Recebi a importância de R\$ 368.84 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

RECIBO: 484909

Código Ato	Descrição Ato	Qtde	Emolumentos	TFJ	Recompé	Total
8101-8	ARQUIVAMENTO	4	18.12	6.04	1.08	25.24
6501-1	CERTIDAO A (FOTOCOPIA/EXTRATO)	1	13.45	5.04	0.81	19.30
6412-1	ATA SEM VALOR	1	76.10	27.43	4.57	108.10
6101-0	VERBACAO SEM VALOR	2	152.20	54.86	9.14	216.20
		Total	259.87	93.37	15.60	368.84

O documento deverá ser procurado no dia 30/12/2015, a partir das 14 horas, registrado ou para retificação, mediante apresentação do original deste recibo.

Belo Horizonte, 24 de Novembro de 2015.

EXPEDIENTE: das 09h às 17h

Contato: JOSE DONIZETE

Tel / Email: 3197873980 / oliveira.doni@gmail.com

Obs: Folhas*** vai trazer DBE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS





Recebi do CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS a importância de RS 108,10, referente à devolução parcial de emolumentos relativos ao recibo nº 484909, datado de 18/12/2015, em nome de ASSOCIACAO LOYOLA DE RADIOFUSAO COMUNITARIA.

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2015

Patrícia Longo de Sá Martins
PATRICIA LONGO DE SA MARTINS
CPF: 24915149668

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º. Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, fica instituída uma associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2º. A sede da Associação será à Rua Ludgero Dolabela, 1021, Sala 503, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30.430-130, no Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 3º. A Associação, no desenvolvimento de suas atividades culturais, educativas e de promoção social, não fará distinção quanto à raça, condição social, credo religioso ou político e objetivando a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Cidade Jardim e Bairros Adjacentes e por extensão mediática os diversos públicos potenciais, com os seguintes objetivos:

- a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, de modo especial às crianças, adolescentes e jovens, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível;
- f) promover a defesa dos direitos, o cuidado com o meio ambiente e contribuir na definição de políticas públicas.

ARTIGO 4º. A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5º. São considerados sócios todos aqueles quem sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, mediante preenchimento de formulário próprio, que sejam aprovados pela Diretoria, e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

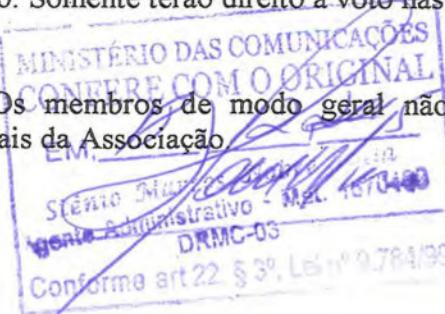
ARTIGO 6º. A Associação será composta por número ilimitados de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1. Sócios fundadores: os que assinam a ata de fundação;
2. Sócios honorários: os que se distinguirem por benefícios relevantes à Associação ou à coletividade;
3. Sócios contribuintes: qualquer pessoa física que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada.

ARTIGO 7º. Terão direito a voto nas Assembléias as categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes, este últimos desde que em dia com sua contribuição mensal.

Parágrafo Único. Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 8º. Os membros de modo geral não respondem, nem mesmo solidariamente pelos atos e obrigações sociais da Associação.



STÊMIO MUNIZ
Setor Administrativo - MEL - 161/1400
DRMC-03
Conforme art 22 § 3º, L.º nº 7.784/93



Página 1 de 5

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DA DIRETORIA



ARTIGO 9º. A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de dois anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo Único: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

ARTIGO 10º. Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

1. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
2. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

ARTIGO 11. A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. 1º Secretário
4. 2º Secretário
5. 1º Tesoureiro
6. 2º Tesoureiro
7. 1º Diretor de Patrimônio
8. 2º Diretor de Patrimônio

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

ARTIGO 12. Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda administração da Associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no Artigo 3º da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria.
- V. Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação com aos menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13. São atribuições do Presidente:

- I. Os poderes da administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 14. São atribuições do Vice-Presidente

- I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Parágrafo Único: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 15. São atribuições do 1º Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar correspondências da Associação;
- IV. Superintender os serviços de secretaria;
- V. Atuar como relações públicas da Associação.

ARTIGO 16. São atribuições do 2º Secretário:

- I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar.

ARTIGO 17. São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I. A responsabilidade sobre todos os valores e pertences da Associação
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordem de pagamento;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.

ARTIGO 18. São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

ARTIGO 19. São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

ARTIGO 20. São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio:

- I. Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21. O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 22. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu voto;
- III. Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 23. Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 24. A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 1º. A Assembléia Geral reunir-se-á:



Página 3 de 5

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



- I. Ordinariamente, de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e Balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do Estatuto;
- II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/3 dos sócios.

Parágrafo 2º. As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3º. As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com a presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia.

Parágrafo 4º. As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 25. Compete à Assembléia Geral:

- I. Admitir e demitir sócios;
- II. Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;
- III. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;
- IV. Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria em exercício;
- V. Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- VI. Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 9612 de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço radiodifusão comunitária.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 26. O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 27. O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

PATRIMÔNIO

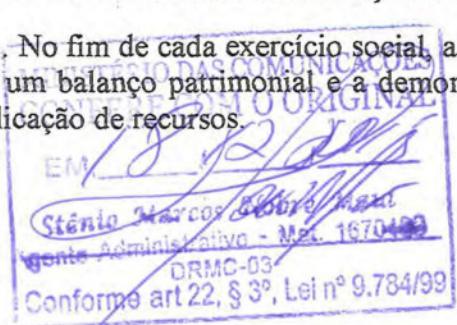
ARTIGO 28. O Patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

ARTIGO 29. A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca de bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 30. O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 31. No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicação de recursos.

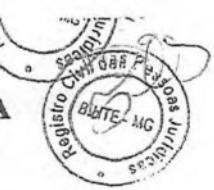


MM



J

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 32. A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 33. A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 34. No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

ARTIGO 35. Na eventualidade da dissolução da Associação os seus bens serão destinados à instituição congênere registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), ou outra instituição que venha substituí-la, dissolução e liquidação estas que deverão ser aprovadas pela Assembléia Geral Extraordinária.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 36. Os membros da Diretoria, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, não farão jus como de fato não receberão remuneração a qualquer título como, lucros, dividendos, bonificações, participações, vantagens, utilidades, ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto mesmo que por real e efetivo serviço prestado à Associação.

ARTIGO 37. A Associação obrigatoriamente aplicará integralmente no território nacional as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais em prol do atendimento gratuito e beneficente da instituição.

ARTIGO 38. A Associação manterá na forma de legislação em vigor, a escrituração de seus fatos econômicos, no prazo e forma estabelecidos, apresentando anualmente à Receita Federal sua declaração de rendimentos.

ARTIGO 39. O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos pela outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

ARTIGO 40. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

ARTIGO 41. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 42. O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo.

Este Estatuto incorpora as alterações deliberadas e aprovadas nas Assembléias Gerais de 30 de agosto de 2001, 22 de maio de 2007 e 23 de maio de 2011.

E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Belo Horizonte, 23 de Maio de 2011

Jose Donisete Pinheiro Oliveira
Presidente





SEI 53900-073475/2015-22 / pg. 15

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.070120/2013 Localidade / UF: BELO HORIZONTE/MG
Entidade: ASSOCIACAO LOYOLA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Estatuto Social: fls. 10 a 15 (doc. nº 53900.073475/2015-22 - Requerimento SEI 0888605).
1.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
1.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;
1.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º. Irregular;
1.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Sem previsão;
1.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
1.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12 e ss.;
1.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º;
1.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 26 e 27.
- 2) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3/4 (doc. nº 53900.073475/2015-22 - Requerimento SEI 0888605). (20.5.2015 - 20.5.2017)

Presidente: Pedro Ivo Martins Brandão;

Vice-Presidente: José Donisete Pinheiro Oliveira;

1º(º) Secretário(a): Thiago Rodrigues de Pársia;

2º(º) Secretário(a): João Renato Amaral de Faria;

1º(º) Tesoureiro(a): André Kraemer Góes;

2º(º) Tesoureiro(a): Mônica Moreira Nascimento;

1º(º) Diretor(a) de Patrimônio: Luiz Eduardo de Melo e Silva;

2º(º) Diretor(a) de Patrimônio: Felipe Baptista Soares.

3) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 15 a 24 (Carta SEI 0448322).

4) CNPJ: fl. 2 (Carta SEI 0151040).

5) Certidão Negativa da Anatel: Certidões Anatel SEI 0773571.

6) Declaração de conformidade: fl. 2 (Carta SEI 0448322).

7) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 4 a 9 (Carta SEI 0151040).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Diretoria, o que é vedado; (II) não há previsão do direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas; (III) não há previsão do direito dos associados de votarem e serem votados para os cargos de direção; e (IV) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- A Ata de eleição da diretoria encaminhada está confusa. O mandato está prorrogado até 20.12.2015 ou efetuou-se eleição e posse para o biênio 2015/2017?

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1735/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.070120/2013-63.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte**, estado de **Minas Gerais**, apresentou atendimento de exigência, conforme doc. nº 53900.073475/2015-22 - Requerimento SEI 0888605.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que não prevê o ingresso de pessoas jurídicas e restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>b . Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>c. Não há previsão do direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas, conforme art. 40, III da Portaria.</p> <p>d. Não há previsão do direito</p>

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.		<p>dos associados votarem e serem votados para os cargos de direção, conforme art. 40, IV da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><u>Observação 1:</u> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><u>Observação 2:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está confusa. Primeiramente, é estabelecido que se trata de eleição para o biênio 2015/2017. No entanto, mais abaixo, consta que, na verdade, o mandato dos atuais diretores seria prorrogado até 20.12.2015.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação esclareça a questão.</p> <p>Ressalta-se que, se houve prorrogação do mandato até 20.12.2015, este está encerrado. Por conseguinte, é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata de eleição registrada.</p> <p><u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se

manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 01/02/2016, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0947213** e o código CRC **769797A4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2533/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
Rua Ludgero Dolabela, nº 1023, Sala 503 - Bairro Gutierrez
30.430-130 / Belo Horizonte - MG
CNPJ nº 03.146.695/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.070120/2013-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1735/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0947286** e o código CRC **3F7E5332**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRG

OFICIO nº 2533/ 2016/ SEI-MC, de 04/02/2016.

Nº DO PROCESSO: 53000.070120/2013-63

Ass. Loyola De Radiodifusão Comunitária

Rua Ludgero Dolabela, nº 1023, Sala 503 - Bairro Gutierrez

30.430-130

Belo Horizonte – MG

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22/02/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

MG 16 141 953

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

JO 43057941 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

: h

/ /

: h

/ /

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Pùblico Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSES de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Belo Horizonte, 24 de Março de 2016.

Ao

Ministério das Comunicações

Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele – Chefe de Serviço

Eliane Almeida da Silva - Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria dos Serviços de Radiodifusão

Brasília (DF)

Ref.: Encaminhamento acerca da Nota Técnica 1735/2016 SEI-MC, relativa à Análise do Processo 53000.070120/2013-63. Nº do Ofício 5343-SEI de 24/02/2016. Solicitação de prorrogação de prazo para encaminhamento de documentos

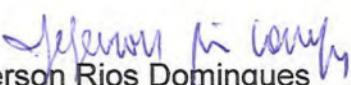
Prezadas

Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele e

Eliane Almeida da Silva,

Recebemos a correspondência, procedemos a analise e realizamos a assembleia para aprovação das alterações estatutárias solicitadas. Encaminhamos a documentação para registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas que demandou um tempo para efetivação do registro. Este prazo extrapola aos 30 dias estipulados. Assim, para não perdermos o prazo, estamos encaminhando uma cópia do protocolo, em anexo, e solicitamos a prorrogação do prazo.

Atenciosamente,


Jeferson Rios Domingues

Diretor-Presidente

Rua Ludgero Dolabela, 1021, sala 503, bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14397/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Rua Ludgero Dolabela, nº 1023, Sala 503 - Bairro Gutierrez
30.430-130 / Belo Horizonte - MG
CNPJ nº 03.146.695/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.070120/2013-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à Petição 1041319, por meio da qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 1735/2016/SEI-MC, 0947213, informo sobre o deferimento do pedido.

2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1100390** e o código CRC **E7B8F40A**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 14397/2016/SEI-MC, 06/05/2016

53000.070120/2013-63

ENDEREÇO / ADRESSE

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RUA LUDGERO DOLABELA, Nº 1023, SALA 503 - BAIRRO

GUTIERREZ

CEP / CODE POSTAL

30.430-130

BELO HORIZONTE - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

19/05/16

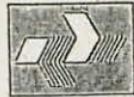
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

19 MAI 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

Anexo recebimento de of. 14397/2016 (FC0463716) SEI 53000.070120/2013-63 / pg. 3



CORREIOS

BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNOT

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

JO 39170388 3 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

: h : h : :

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900 Brasília-DF

EN

CI

UF			
BRAS			

--	--	--	--	--	--	--	--

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2016.

Ao
Ministério das comunicações
Itamar Marques Teixeira
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria dos Serviços de Radiodifusão
Brasília – DF

Ref: Encaminhamento de documentos e informações sobre Nota Técnica Nº 1735/2016/SEI-MC relativa á Analise do processo 53000.070120/2013-63.

Prezado Itamar Marques Teixeira,

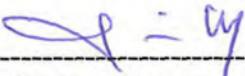
Após um esforço da atual diretoria, conseguimos regularizar a rádio comunitária ELOFM (ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA) junto aos órgãos Municipal, Estadual, Federal e consequentemente o registro junto ao Cartório de Registro Jurídico.

Agradecemos a tolerância do Ministério das Comunicações e por acreditarem em nossos trabalhos. A demora se deu em parte pelo parecerem dos órgãos citados. Sendo assim, estamos encaminhando as solicitações da referida Nota Técnica, a Saber:

- 1- Estatuto Social alterado conforme á portaria nº 4334, de 2015, registrada em cartório e averbação.
- 2- Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório e averbação.

Certos do envio dos documentos, aguardamos com expectativa a renovação da outorga.

Cordialmente,



Jeferson Rios Domingues.
Presidente

Rua Ludgero Dolabela, 1021, sala 503, bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º. Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, fica instituída uma associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2º. A sede da Associação será à Rua Ludgero Dolabela, 1021, Sala 503, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30.441-048 no Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 3º. A Associação, no desenvolvimento de suas atividades culturais, educativas e de promoção social, não fará distinção quanto à raça, condição social, credo religioso ou político e objetivando a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Cidade Jardim e Bairros Adjacentes e por extensão mediática os diversos públicos potenciais, com os seguintes objetivos:

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, de modo especial às crianças, adolescentes e jovens, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível;
- f) promover a defesa dos direitos, o cuidado com o meio ambiente e contribuir na definição de políticas públicas.

ARTIGO 4º. A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5º- São considerados sócios todos aqueles quem sem impedimentos legais, pessoas físicas ou jurídicas, forem residentes ou tenham domicílio na área de atuação da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, mediante preenchimento de formulário próprio, que sejam aprovados pela Diretoria, e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

ARTIGO 6º. A Associação será composta por números ilimitados de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1. Sócios fundadores: os que assinam a ata de fundação;
2. Sócios honorários: os que se distinguirem por benefícios relevantes à Associação ou à coletividade;
3. Sócios contribuintes

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



ARTIGO 7º. São direitos dos Sócios:

- a) ter voz e voto nas Assembléias e instâncias deliberativas todas as categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes;
- b) requisitar informações sobre assuntos inerentes à suas atividades associativas;
- c) usar sua sigla, emblema, símbolo e marcas, observados os padrões definidos;
- d) participar das programações e das atividades promovidas pela Rádio;
- e) utilizar todos os serviços prestados pela Rádio;
- f) pedir suspensão ou desligamento da Rádio, a qualquer tempo e por escrito, desde que quite com suas obrigações associativas.

Parágrafo 1º. Os associados pessoa física terão direito de votar e ser votado nos cargos de direção.

Parágrafo 2º. Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 8º. Os membros de modo geral não respondem, nem mesmo solidariamente, pelos atos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 9º. São deveres dos Sócios:

- a) manter cadastro atualizado;
- b) pagar pontualmente as contribuições pecuniárias estabelecidas;
- c) cumprir e zelar pelo cumprimento deste estatuto e normas complementares;
- d) respeitar o caráter associativo e a ética profissional no exercício das atividades;
- e) prestigiar por todos os meios a Rádio;

Parágrafo Primeiro. O Sócio que não cumprir o previsto nas alíneas "a" ou "b", deste artigo deverá regularizar sua situação em, no máximo, 30 (trinta) dias após sua notificação.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Parágrafo Segundo. Será suspenso o Sócio que não regularizar a situação no prazo referido no parágrafo anterior, e excluído, se não o fizer nos 30 (trinta) dias seguintes.



DA DIRETORIA

ARTIGO 10º- A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 02(dois anos), sendo admitida uma recondução .

Parágrafo Único: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

ARTIGO 11º - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

1. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
2. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

ARTIGO 12º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. 1º Secretário
4. 2º Secretário
5. 1º Tesoureiro
6. 2º Tesoureiro
7. 1º Diretor de Patrimônio
8. 2º Diretor de Patrimônio

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

ARTIGO 13º - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda administração da Associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no Artigo 3º da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

V. Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação com aos menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.



Parágrafo 1º. Cabe à Diretoria Executiva advertir, suspender, excluir ou declarar inelegível o Sócio que não cumprir os deveres previstos neste Estatuto, conforme a gravidade de sua conduta.

Parágrafo 2º. Cabe à Diretoria apurar o previsto nas alíneas "c" a "e" do Artigo 9º, assegurado direito de ampla defesa ao Sócio.

Parágrafo 3º. O procedimento de apuração terá início com envio de notificação escrita para o Sócio manifestar-se em, no máximo, 10 (dez) dias após seu recebimento.

ARTIGO 14º - São atribuições do Presidente:

- I. Os poderes da administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 15º - São atribuições do Vice-Presidente

- I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Parágrafo Único: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 16º - São atribuições do 1º Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar correspondências da Associação;
- IV. Superintender os serviços de secretaria;
- V. Atuar como relações públicas da Associação.

ARTIGO 17º - São atribuições do 2º Secretário:

- I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar.

ARTIGO 18º - São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I. A responsabilidade sobre todos os valores e pertences da Associação



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordem de pagamento;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.

ARTIGO 19º - São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

ARTIGO 20º - São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

ARTIGO 21º - São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio:

- I. Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada quatro anos pela Assembléia Geral da Associação, sendo admitida uma recondução.

ARTIGO 23º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seus vistos;
- III. Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 24º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 25º- A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 1º. A Assembléia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e Balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do Estatuto;
- II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/3 dos sócios.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Parágrafo 2º. As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3º. As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com a presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia.

Parágrafo 4º. As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigir o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 26º - Compete à Assembléia Geral:

- I. Admitir e demitir sócios;
- II. Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;
- III. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;
- IV. Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria em exercício;
- V. Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- VI. Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 9612 de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço radiodifusão comunitária.

VII. Alteração do Estatuto Social

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 27º - O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 28º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 29º - O Patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

ARTIGO 30º - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca de bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ARTIGO 31º - O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 32º - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicação de recursos.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 33º - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 34º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 35º - No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

ARTIGO 36º - Na eventualidade da dissolução da Associação os seus bens serão destinados à instituição congênere registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), ou outra instituição que venha substituí-la, dissolução e liquidação estas que deverão ser aprovadas pela Assembléia Geral Extraordinária.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 37º - Os membros da Diretoria, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, não farão jus como de fato não receberão remuneração a qualquer título como, lucros, dividendos, bonificações, participações, vantagens, utilidades, ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto mesmo que por real e efetivo serviço prestado à Associação.

ARTIGO 38º - A Associação obrigatoriamente aplicará integralmente no território nacional as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais em prol do atendimento gratuito e beneficente da instituição.

ARTIGO 39º - A Associação manterá na forma de legislação em vigor, a escrituração de seus fatos econômicos, no prazo e forma estabelecidos, apresentando anualmente à Receita Federal sua declaração de rendimentos.

ARTIGO 40º - O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos pela outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

ARTIGO 41º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

ARTIGO 42º - Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste estatuto.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ARTIGO 43º - O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo após a aprovação e registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG.

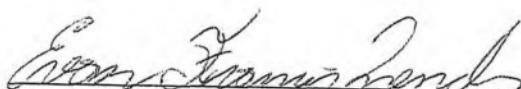
Este Estatuto incorpora as alterações deliberadas e aprovadas nas Assembléias Gerais de 30 de agosto de 2001, 22 de maio de 2007, 23 de maio de 2011 e 20 de dezembro de 2015.

E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto que elaborado em duas vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2015.


Jeferson Rios Domingues

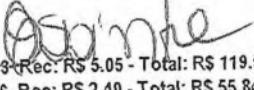
Presidente


Evan Francis Mendes

Vice-Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

AVERBADO(A) sob o nº 29, no registro 101052, no Livro A, em
03/08/2016
Belo Horizonte, 03/08/2016 

Emol:(6101-0) R\$ 84.15 TFJ: R\$ 30.39 Rec: R\$ 5.05 - Total: R\$ 119.53
(8101-8) R\$ 40.08 TFJ: R\$ 13.36 Rec: R\$ 2.40 - Total: R\$ 55.84

José Nadi Néri - Oficial Ana Paula Neri Silveira - Escrivente Substituta
Escriventes: Elyd Wesley Rodrigues Mendes Aníbal Shackauskas Dias Da Silva Eden Silva Pinto Do Carvalho

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº AVH87961
CÓD. SEG.: 0534.5651.5491.3896

Quantidade de Atos Praticados: 00009
Emol: R\$ 131.68 TFJ: R\$ 43.69 Total: R\$ 175.37
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

José Nadi Néri - Oficial Ana Paula Neri Silveira - Escrivente Substituta
Escriventes: Elyd Wesley Rodrigues Mendes Aníbal Shackauskas Dias Da Silva Eden Silva Pinto Do Carvalho

Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária
Belo Horizonte – Minas Gerais



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária realizada no dia vinte de dezembro de 2015, às dezenove e trinta horas, na rua Lúdgero Dolabela, 1021, sala 503, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte. Estiveram presentes todos quantos ao final assinam esta ata. A pauta constou: a) Acolhimento dos novos sócios; b) Eleição e posse da Diretoria para o período de 20 de dezembro 2015 a 20 de dezembro 2017; c) Acolhimento e Posse do Conselho Comunitário; d) Indicativos do Planejamento 2016; e) Alteração e aprovação do Estatuto- f)-Palavra livre. Agradecendo a presença de todos, o presidente, Sr. Pedro Ivo Martins Brandão parabenizou os membros que desenvolveram a mobilização das pessoas e acolheu os novos associados. A seguir, o presidente passou para o segundo ponto da pauta acerca da eleição e posse da diretoria. Feito um levantamento dos nomes para a composição dos cargos da entidade e após a eleição por aclamação unânime, foi eleita a diretoria, a seguir qualificada: **Presidente** - Jeferson Rios Domingues, M1098457, CPF 056.289.386-53, residente à Rua Tomás Gonzaga, 401 apto 901, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, CEP:30180-140, empresário, nascido 09/02/1946, brasileiro, casado; **Vice - Presidente** – Evan Francis Mendes, Identidade MG 3739559, CPF 664.197006-04, residente à Avenida Afonso XIII, 880 apto 101, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, CEP: 30.441.098, nascido 17/11/1967, jornalista, brasileiro, divorciado; **1º Secretário** - Alba Valéria Meira Figueiredo, MG 20147080, CPF 154.822.758-76, residente à Avenida Afonso XIII, 880/101, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, CEP: 30.441-098, terapeuta, nascida em 02/09/1960, brasileira, casada, **2º Secretário** Lúcia Maria Miranda Santos, MG 7121077, CPF 031.401.976-67, Rua Viçosa, 424 apto 103, Bairro São Pedro, Belo Horizonte, CEP:30330160, jornalista, nascida 11/08/1978, brasileira, solteira, **1º Tesoureiro** - Pedro Ivo Martins Brandão, M10.184.33, CPF 052.605.066-77, Residente à Rua Prof. João Martins 184/203, bairro Luxemburgo. Belo Horizonte (MG) CEP:30.380-580, professor, nascido 05/09/1983, brasileiro, casado, **2º Tesoureiro** – André Teixeira Gontijo, MG 268 907, CPF 244.863.536-68, residente à Rua Matias Cardoso, 268 , apto 802, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, consultor, nascido 05/04/1954, brasileiro, casado, **1º Diretor de Patrimônio**: Eduardo Olinto Calazans Guimarães, M10625430, CPF 038.445.156-07, rua Conde de Linhares, 92, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, engenheiro, nascido 23/06/1978, brasileiro, solteiro; **2º Diretor de Patrimônio**: Marcelo Maia de Andrade, RG 8792665, CPF 041.121.886-76, residente à Rua Almirante Alexandrino, 761, apto 401, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, CEP 30441-082, produtor musical, brasileiro, solteiro, **Conselho Fiscal - Titulares**: Ismar Leal, MG 10222947, CPF 010.638.708-10, residente à Rua Antonio de Albuquerque, 290 - Bairro Funcionários, Belo Horizonte, engenheiro, nascido 15/01/1961, brasileiro casado; Geraldo Angelini, MG-2284182, CPF 081.432.856-34, Rua Antonio Dias, 259 apto 102 Bairro Santo Antonio – Belo Horizonte, aposentado, nascido 08/09/1947, brasileiro, casado; Eustáquio Augusto dos Santos, MG-17225812, CPF 091.806.566-68, residente à Rua Macau 97 apto 302 – Coração de Jesus – Belo Horizonte, jornalista, nascido 07/10/1946, brasileiro, casado. **Suplentes**: Alfred Gordon Lansdowne, CPF 014299576-20, Identidade MG 886772, DN 21/07/1947, empresário, brasileiro, casado, residente à Rua São Paulo 1957 apto 201, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, CEP: 30170-132; Geraldo Luiz de Moura Tavares, Identidade M 129784, CPF 112.642.686-53, DN 17/01/1944, residente à Rua Felipe dos Santos 358, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte, CEP: 30.180.160, advogado OAB MG 31817, brasileiro, viúvo; José Donisete Pinheiro Oliveira, RG 9093367 SSP/SP, CPF 749.701.278-91, residente à Rua Josafá Belo 274 - Cidade Jardim – Belo Horizonte, CEP: 30.380-100, administrador, nascido 17/05/1955, brasileiro, casado. Em ato contínuo, o presidente deu-lhes posse para suas funções e atribuições no período de 20 de dezembro de 2015 a 20 de dezembro de 2017. Como terceiro ponto da pauta, foram acolhidos e empossados os novos membros do **Conselho Comunitário**, a saber: José Donisete Pinheiro

Ata Assembléia Geral Extraordinária Associação Loyola Radiodifusão Comunitária 20 12 2015

**Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária
Belo Horizonte – Minas Gerais**



Oliveira como representante da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, 03.146.695/0001-02, rua Ludgero Dolabela 1021, sala 503, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, CEP 30.441-048; Jeferson Rios Domingues como representante da Associação Comunitária da Praça Marília de Dirceu e Adjacências-AMALOU, CNPJ 00.884.180/0001-11, Rua Curitiba 2381, Bairro de Lourdes, CEP 30.170-122; Eduardo Olinto Calazans Guimarães representando a Associação dos Moradores do Bairro Cidade Jardim, CNPJ 00740194/0001-61, situada à Rua Olímpio de Assis 185, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, Frederico Diniz Oliveira, representante da Associação Montanhas do Espinhaço, CNPJ 09.576.082/0001-91, situada à Rua Paraíba, 1317, loja 15, Belo Horizonte, CEP 30.130-141; e Eustáquio Augusto dos Santos representante da Associação de Amigos, Frequentadores e Usuários do Parque da Barragem Santa Lúcia, CNPJ 20.764.032/0001-70, situada à Rua Macau, 97/302, Bairro Coração de Jesus, CEP: 30.380-630, Belo Horizonte, Minas Gerais. A seguir, como quarto ponto da pauta, foi levantado os principais indicativos para o planejamento 2016 que constou de: a) ampliação do quadro de colaboradores e voluntários; b) a busca de sustentabilidade financeira com novos apoiadores culturais; c) abertura de novos programas que respondam as necessidades e demandas dos moradores.

e) alteração e aprovação do Novo Estatuto da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, a saber: Art 5º São considerados sócios todos aqueles quem sem impedimentos legais, pessoas físicas ou jurídicas, forem residentes ou tenham domicílio na área de atuação da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, mediante preenchimento de formulário próprio, e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade. Art 6º (Item 3) Art 7º: Incluso os Direitos dos Sócios Art 9º: Incluso os Deveres dos Sócios. Art 13º- Parágrafo 1º. Cabe à Diretoria Executiva advertir, suspender, excluir ou declarar inelegível o Sócio que não cumprir os deveres previstos neste Estatuto, conforme a gravidade de sua conduta.

Parágrafo 2º. Cabe à Diretoria apurar o previsto nas alíneas “c” a “e” do Artigo 9º, assegurado direito de ampla defesa ao Sócio.

Parágrafo 3º. O procedimento de apuração terá início com envio de notificação escrita para o Sócio manifestar-se em, no máximo, 10 (dez) dias após seu recebimento.

Como último ponto da pauta, a palavra livre foi utilizada pelos associados para parabenizar os voluntários colaboradores e as lideranças comunitárias pelo trabalho de qualidade desenvolvido pela Associação. O presidente informou também que continua aguardando a aprovação do Ministério das Comunicações acerca do processo de Renovação da Concessão. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a assembléia, passando a lavratura desta ata, em duas vias de igual teor, digitadas e após aprovada, segue assinada por todos os presentes.

*John M. Wong
Cláudia Fárcadha GB13705*

José Francisco

*Marcos Henrique 372-605
Silva Oliveira Oliveira, presidente
Eduardo Maria Marques de Melo
Ricardo Maria Marques de Melo*

Nikita Lipovetsky e Silva M 1638257-558 MG

Ricardo Bento Ferreira 48457-215

*Eustáquio Augusto dos Santos Eustáquio MG 17225812
José Lourenço Fróes Cláudia 9093367
Ata Assembléia Geral Extraordinária Associação Loyola Radiodifusão Comunitária 20 12 2015*

Luiz Eduardo de Melo e Silva M. 246 178

Belo Horizonte - Minas Gerais

Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária

JEFERSON RUI DOMINGUES

M 1098957



Evan Francisco Mendes

pedroelis

Padre M 2289282

Eduardo C. C. Guimaraes

At:

ISMAEL VIEIRA

queil Cl. II

ALFRED GORDON LANSOWE - M-886772

MCM. Bandeira

Yolanda Amorim - 1010128568



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3578

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

AVERBADO(A) sob o nº 27, no registro 101052, no Livro A, em
03/08/2016

Belo Horizonte, 03/08/2016

Emol:(6201-8) R\$ 2.65 TFJ:R\$ 0.89 Rec: R\$ 0.16 - Total: R\$ 3.70

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Eddy Wesley Rodrigues Mendes () Aníbal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3578

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº AVH87955
CÓD. SEG.: 9811.8579.9232.5741

Quantidade de Atos Praticados: 00001
Emol: R\$ 2.81 TFJ: R\$ 0.89 Total: R\$ 3.70
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Eddy Wesley Rodrigues Mendes () Aníbal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

Ata Assembléia Geral Extraordinária Associação Loyola Radiodifusão Comunitária 20 12 2015

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.070120/2013 Localidade / UF: BELO HORIZONTE/MG
Entidade: ASSOCIACAO LOYOLA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Requerimento 0001604.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 29.11.2013.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim - Portaria nº 197, de 1.7.2013 () Não.
 - 2) Estatuto Social: fls. 2 a 9 (Petição 1275122).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, § 1º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 10;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 27 e 28.
 - 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 10 a 12 (Petição 1275122). (20.12.2015 - 20.12.2017)
- Presidente: Jeferson Rios Domingues;
Vice-Presidente: Evan Francis Mendes;
1º(ª) Secretário(a): Alba Valéria Meira Figueiredo;
2º(ª) Secretário(a): Lúcia Maria Miranda Santos;
1º(ª) Tesoureiro(a): Pedro Ivo Martins Brandão;
2º(ª) Tesoureiro(a): André Teixeira Gontijo;
1º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Eduardo Olinto Calazans Guimarães;
2º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Marcelo Maia de Andrade.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 15 (Carta 0448322). Pendente.
5) CNPJ: fl. 2 (Carta 0151040).
6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões Anatel 0773571.
7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Carta 0448322).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 4 a 9 (Carta 0151040).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social ainda está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Diretoria, o que é vedado.
- Não foram encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.

***CONCLUSÕES:

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23343/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53000.070120/2013-63.**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte**, estado de **Minas Gerais**, apresentou atendimento de exigência, conforme Petição 1275122.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se que persiste inconsistência ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto ainda está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não</p>

			constitua restrição ao ingresso do associado.
			Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o

endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 09/09/2016, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1350958** e o código CRC **6AB619DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34807/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Rua Ludgero Dolabela, nº 1023, Sala 503 - Bairro Gutierrez

30.430-130 / Belo Horizonte - MG

CNPJ nº 03.146.695/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.070120/2013-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23343/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata do pedido de renovação de outorga dessa entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1351002** e o código CRC **EC0DE510**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 34807/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.070120/2013-63 - Nº SEI: 1351002

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 34807 /2016/SEI-MCTIC, 16/09/2016
53000.070120/2013-63

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
RUA LUDGERO DOLABELA, Nº 1023, SALA 503 - BAIRRO
GUTIERREZ
30.430-130 BELO HORIZONTE – MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

28/9/016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDAD DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MATRIZ DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

28 SET 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Anexo recebimento do Ofício nº 34807 /2016 /1425615)

SEI 53000.070120/2013-63 / pg. 7

75240203-0

FC0463716

114 x 180 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39178393 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

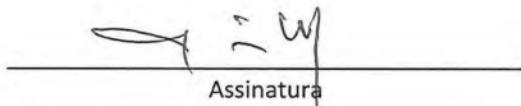
Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		
CNPJ: 03.146.695/0001-02		
Cidade: Belo Horizonte		UF: MG
Endereço eletrônico (e-mail): jefdomingues@yahoo.com.br		
Nome do representante legal: Jeferson Rios Domingues		
RG: M 10984457	Órgão emissor: SSP-MG	CPF: 056.289.386-53

Processo nº. 53000.070120/2013-63

Excelentíssimo Senhora Vilma de Fatima Alvarenga Fanis - Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de renovação de outorga para continuarmos prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Belo Horizonte, 21 de Outubro de 2016.



Assinatura

Endereço de correspondência: Rua Ludgero Dolabela, 1021 / 503		
Bairro: Gutierrez	CEP:	30441-048
Cidade: Belo Horizonte	UF:	MG

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por uma única vez e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 45684/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Rua Ludgero Dolabela, nº 1023, Sala 503 – Bairro: Gutierrez

30.430-130 / Belo Horizonte – MG

CNPJ nº 03.146.695/0001-02

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53000.070120/2013-63.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 23343/2016/SEI-MC (1450031), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 25/11/2016, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1518944** e o código CRC **206B7466**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 45684/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.070120/2013-63 - Nº SEI: 1518944

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

SCE/CGRC

Of. nº 45684 /2016/SEI-MCTIC, 25/11/2016
53000.070120/2013-63

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
RUA LUDGERO DOLABELA, 1023, SALA 503 - GUTIERREZ
30430-130 BELO HORIZONTE/MG

YS

ENDERECO / A

CEP / CODE POST.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

09 DEZ 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

JR 75042695 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÕES ELETRO

DIRETORIA DE TELEFONIA PÚBLICA E TELECOMUNICAÇÕES

Brasília - DF - 70044-900 - Brasília - DF

70044-900 - brasilia - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		
CNPJ: 03.146.695/0001-02		
Cidade: Belo Horizonte		UF: MG
Endereço eletrônico (e-mail): contatoelofm@gmail.com contato@movacultural.com.br		
Nome do representante legal: Jeferson Rios Domingues		
RG: 1.098.457	Órgão emissor: SSP-MG	CPF: 056.289.386-53

Processo nº. 53000.070120/2013-63

Excelentíssima Senhora Vilma de Fatima Alvarenga Fanis - Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de renovação de outorga para continuarmos prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações. O processo de outorga que se encontra em andamento nesta secretaria com NOTA TECNICA Nº 23343/2016/SEI-MCTIC está sendo providenciado junto ao Cartório de Registro Jurídico que será deliberado após o dia 12 de Dezembro de 2016.

Nosso objetivo é tornar a radio ELOFM em uma das melhores emissoras comunitária de BH, proporcionando aos ouvintes informações, cultura e entretenimento.

Temos a certeza que podemos contar com o apoio deste órgão.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2016.



Jeferson Rios Domingues
Presidente

Endereço de correspondência: Rua Ludgero Dolabela, 1021 / 503	CEP: 30441-048
Bairro: Gutierrez	
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2017.

Ao

Ministério das comunicações
Vilma de Fatima Alvarenga Fanis
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria dos Serviços de Radiodifusão
Brasília – DF

Ref: Encaminhamento de documentos e informações sobre Nota Técnica Nº 23343/2016/SEI-MCTIC relativa á Analise do processo 53000.070120/2013-63.

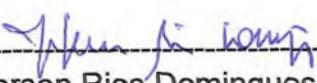
Prezada Vilma de Fatima Alvarenga Fanis,

Agradecemos a tolerância do Ministério das Comunicações e por acreditarem em nossos trabalhos. Sendo assim, estamos encaminhando as solicitações da referida Nota Técnica, a Saber:

- 1- Estatuto Social alterado conforme á portaria nº 4334, de 2015, averbado em cartório.
- 2- Cópia do CPF dos Membros da Diretoria
- 3- Comprovante de Maioridade/Nacionalidade (cópia do RG) dos Membros da Diretoria.

Certos do envio dos documentos, aguardamos com expectativa a renovação da outorga.

Cordialmente,


Jeferson Rios Domingues.
Presidente

Rua Ludgero Dolabela, 1021, sala 503, bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO



ARTIGO 1º. Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, fica instituída uma associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2º. A sede da Associação será à Rua Ludgero Dolabela, 1021, Sala 503, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30.441-048 no Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 3º. A Associação, no desenvolvimento de suas atividades culturais, educativas e de promoção social, não fará distinção quanto à raça, condição social, credo religioso ou político e objetivando a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Cidade Jardim e Bairros Adjacentes e por extensão mediática os diversos públicos potenciais, com os seguintes objetivos:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, de modo especial às crianças, adolescentes e jovens, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível;
- f) Promover a defesa dos direitos, o cuidado com o meio ambiente e contribuir na definição de políticas públicas.

ARTIGO 4º. A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5º - São considerados sócios todos aqueles quem sem impedimentos legais, pessoas físicas ou jurídicas, forem residentes ou tenham domicílio na área de atuação da Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, mediante preenchimento de formulário próprio para fins cadastrais, o que não constitui restrição ao ingresso do associado, e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

ARTIGO 6º. A Associação será composta por números ilimitados de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1. Sócios fundadores: os que assinam a ata de fundação;
2. Sócios honorários: os que se distinguirem por benefícios relevantes à Associação ou à coletividade;
3. Sócios contribuintes

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7º. São direitos dos Sócios:

- a) Ter voz e voto nas Assembléias e instâncias deliberativas todas as categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes;
- b) Requisitar informações sobre assuntos inerentes à suas atividades associativas;
- c) Usar sua sigla, emblema, símbolo e marcas, observados os padrões definidos;
- d) Participar das programações e das atividades promovidas pela Rádio;
- e) Utilizar todos os serviços prestados pela Rádio;
- f) Pedir suspensão ou desligamento da Rádio, a qualquer tempo e por escrito, desde que quite com suas obrigações associativas.

Parágrafo 1º. Os associados pessoas física terão direito de votar e ser votado nos cargos de direção.

Parágrafo 2º. Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 8º. Os membros de modo geral não respondem, nem mesmo solidariamente, pelos atos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 9º. São deveres dos Sócios:

- a) manter cadastro atualizado;
- b) pagar pontualmente as contribuições pecuniárias estabelecidas;
- c) cumprir e zelar pelo cumprimento deste estatuto e normas complementares;
- d) respeitar o caráter associativo e a ética profissional no exercício das atividades;
- e) prestigiar por todos os meios a Rádio;

Parágrafo Primeiro. O Sócio que não cumprir o previsto nas alíneas “a” ou “b”, deste artigo deverá regularizar sua situação em, no máximo, 30 (trinta) dias após sua notificação.

Parágrafo Segundo. Será suspenso o Sócio que não regularizar a situação no prazo referido no parágrafo anterior, e excluído, se não o fizer nos 30 (trinta) dias seguintes.

DA DIRETORIA

ARTIGO 10º- A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 02(dois anos), sendo admitida uma recondução .

Parágrafo Único: Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



comunidade atendida.

ARTIGO 11º - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

1. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
2. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

ARTIGO 12º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. 1º Secretário
4. 2º Secretário
5. 1º Tesoureiro
6. 2º Tesoureiro
7. 1º Diretor de Patrimônio
8. 2º Diretor de Patrimônio

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

ARTIGO 13º - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda administração da Associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no Artigo 3º da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria.
- V. Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação com aos menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo 1º. Cabe à Diretoria Executiva advertir, suspender, excluir ou declarar inelegível o Sócio que não cumprir os deveres previstos neste Estatuto, conforme a gravidade de sua conduta.

Parágrafo 2º. Cabe à Diretoria apurar o previsto nas alíneas "c" a "e" do Artigo 9º, assegurado direito de ampla defesa ao Sócio.

Parágrafo 3º. O procedimento de apuração terá início com envio de notificação escrita para o Sócio



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

manifestar-se em, no máximo, 10 (dez) dias após seu recebimento.

ARTIGO 14º - São atribuições do Presidente:

- I. Os poderes da administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 15º - São atribuições do Vice-Presidente

- I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Parágrafo Único: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 16º - São atribuições do 1º Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar correspondências da Associação;
- IV. Superintender os serviços de secretaria;
- V. Atuar como relações públicas da Associação.

ARTIGO 17º - São atribuições do 2º Secretário:

- I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar.

ARTIGO 18º - São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I. A responsabilidade sobre todos os valores e pertences da Associação
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordem de pagamento;

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.

ARTIGO 19º - São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

ARTIGO 20º - São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

ARTIGO 21º - São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio:

- I. Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada quatro anos pela Assembléia Geral da Associação, sendo admitida uma recondução.

ARTIGO 23º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seus vistos;
- III. Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 24º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 25º - A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 1º. A Assembléia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e Balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do Estatuto;
- II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/3 dos sócios.

Parágrafo 2º. As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3º. As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com a presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia.

Parágrafo 4º. As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigir o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

ARTIGO 26º - Compete à Assembléia Geral:

- I. Admitir e demitir sócios;
- II. Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;
- III. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;
- IV. Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria em exercício;
- V. Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- VI. Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 9612 de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço radiodifusão comunitária.
- VII. Alteração do Estatuto Social.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 27º - O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 28º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 29º - O Patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

ARTIGO 30º - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca de bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 31º - O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



ARTIGO 32º - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicação de recursos.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 33º - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 34º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 35º - No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

ARTIGO 36º - Na eventualidade da dissolução da Associação os seus bens serão destinados à instituição congênere registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), ou outra instituição que venha substituí-la, dissolução e liquidação estas que deverão ser aprovadas pela Assembléia Geral Extraordinária.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 37º - Os membros da Diretoria, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, não farão jus como de fato não receberão remuneração a qualquer título como, lucros, dividendos, bonificações, participações, vantagens, utilidades, ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto mesmo que por real e efetivo serviço prestado à Associação.

ARTIGO 38º - A Associação obrigatoriamente aplicará integralmente no território nacional as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais em prol do atendimento gratuito e beneficente da instituição.

ARTIGO 39º - A Associação manterá na forma de legislação em vigor, a escrituração de seus fatos econômicos, no prazo e forma estabelecidos, apresentando anualmente à Receita Federal sua declaração de rendimentos.

ARTIGO 40º - O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos pela outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

ARTIGO 41º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

ARTIGO 42º - Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 43º - O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo após a aprovação e registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG.

Este Estatuto incorpora as alterações deliberadas e aprovadas nas Assembléias Gerais de 30 de agosto de 2001, 22 de maio de 2007, 23 de maio de 2011, 20 de dezembro de 2015 e 20 de



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

outubro de 2016.

E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2016

Jeferson Rios Domingues

Presidente

Evan Francis Mendes

Vice-Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878
www.cartoriopeopessoajuridicas.com.br - certcp@uol.com.br

ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

AVERBADO(A) sob o nº 32, no registro 101052, no Livro A, em
05/01/2017
Belo Horizonte, 05/01/2017

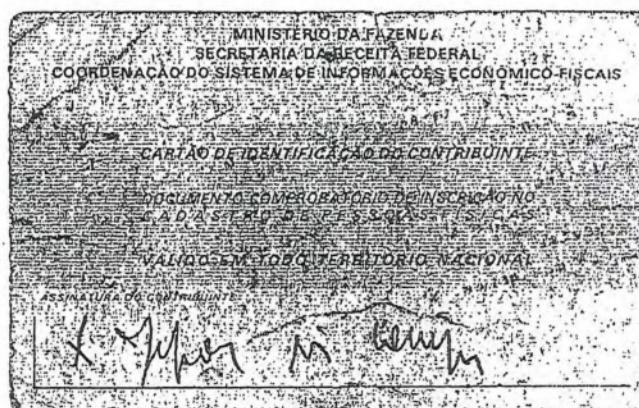
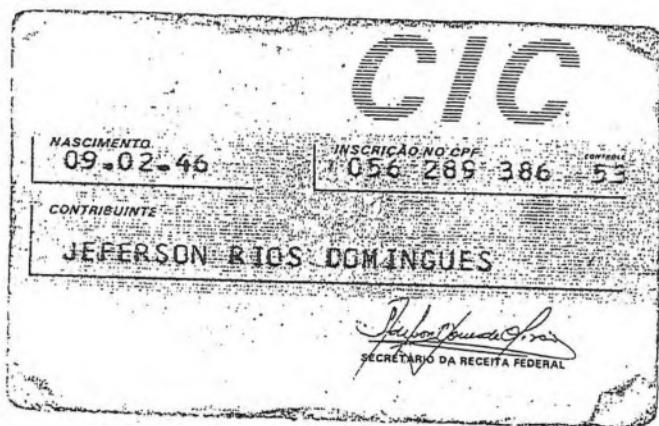
Emol:(6101-0) R\$ 90.87 TFJ: R\$ 32.75 Rec: R\$ 5.45 - Total: R\$ 129.07
(8101-8) R\$ 21.68 TFJ: R\$ 7.20 Rec: R\$ 1.28 - Total: R\$ 30.16

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Eidy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº **BDM82355**
CÓD. SEG.: **1325.2131.7214.5172**

Quantidade de Atos Praticados: 00005
Emol: R\$ 119.28 TFJ: R\$ 39.95 Total: R\$ 159.23
Consulta a validade deste Selo no site <https://seios.tjmg.jus.br>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-1.098.457

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02/08/2004

NOME

JEFERSON RIOS DOMINGUES

FILIAÇÃO

JOSE LEAL DOMINGUES

MARIA REGINA RIOS DOMINGUES

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

9/2/1946

DOC. ORIGEM CAS. LV-5B FL-53V

BELO HORIZONTE-MG

CPF 056289386-53

PIC-1229

ASSINATURA DO DIRETOR

LEONEL MELO BRAÚNA

3. VIA

LEPN 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE

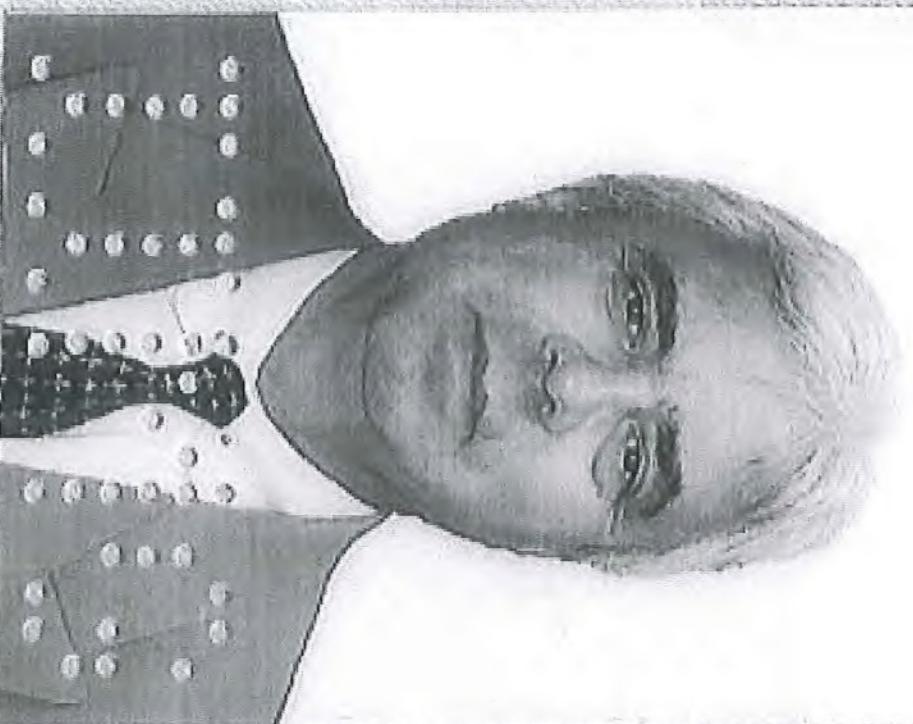
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1229



POLEGAR DIREITO



Mun M. Correa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Petrópolis (16) 451-1120, 0008821007-8, pg. 12



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **056.289.386-53**

Nome da Pessoa Física: **JEFERSON RIOS DOMINGUES**

Data de Nascimento: **09/02/1946**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

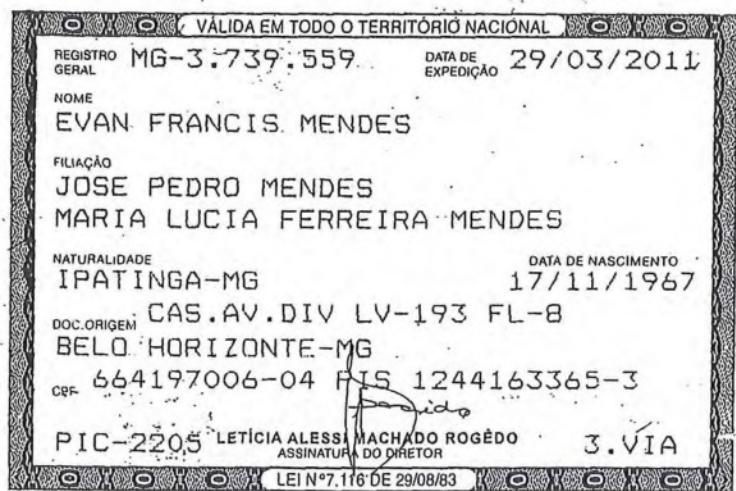
Comprovante emitido às: **13:24:38** do dia **13/12/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5A2C.8190.1813.D789**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Evan Francis Mendes.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **664.197.006-04**

Nome da Pessoa Física: **EVAN FRANCIS MENDES**

Data de Nascimento: **17/11/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:26:44** do dia **13/12/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6B67.A97E.69D0.1B71**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Aloa Andrade
Serviço Nacional de
Integração Social

CARTERA DE IDENTIDADE

RECEBIDO NA SEDE DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINEIRAS - 24/01/2013

MG - 20.147.080

PROPOSTA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

ALBA VALÉRIA MEIRA FIGUEIREDO

LUCY MEIRA

CONSELHEIRO PENA-MG
DAS: LV-408 FL-114V
AMERICANA-SP
154822/58-76

RECUPERAÇÃO FISCAL

RECUPERAÇÃO FISCAL

02-09-60

Alba Valéria Melitta Figueiredo

94-602-758-76



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **154.822.758-76**

Nome da Pessoa Física: **ALBA VALERIA MEIRA FIGUEREDO**

Data de Nascimento: **02/09/1960**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/02/1991**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:28:10** do dia **13/12/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **AD71.AD94.AF76.4BF3**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	MG-7.121.077
	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2010
NOME LUCIA MARIA MIRANDA SANTOS	
FILIAÇÃO MARIO ROGERIO DE ASSIS SANTOS VILMA LENI MIRANDA	
NATURALIDADE BELEM-PA	DATA DE NASCIMENTO 11/8/1978
DOC ORIGEN: NASC. AV LV-36A FL-109V BELEM-PA CPF 031401976-67	T728982
PIC-2205	LEIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO CORRETOR
	3:VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **031.401.976-67**

Nome da Pessoa Física: **LUCIA MARIA MIRANDA SANTOS**

Data de Nascimento: **11/08/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/01/1995**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:24:50** do dia **12/12/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **469F.EA14.36B5.DEAE**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-10.184.333

DATA DE
EXPEDIÇÃO

15/04/2002

NOME

PEDRO IVO MARTINS BRANDAO

FILIAÇÃO

JOSE EDUARDO SILVA DE A. BRANDAO
PATRICIA LONGO DE SA MARTINS

NATURALIDADE

TAUBATE-SP

DATA DE NASCIMENTO

5/9/1983

DOC ORIGEM

TAUBATE-SP

NASC. LV-47A FL-64V

CPF

052605066-77

PIC-2355

ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **052.605.066-77**

Nome da Pessoa Física: **PEDRO IVO MARTINS BRANDAO**

Data de Nascimento: **05/09/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/10/1999**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:14:40** do dia **13/12/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E7BA.7D4E.A7B4.AC3F**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
DEPAL

DATA DE
EXPEDICAO: 19/12/2012

MG-268.907

NAME: ANDRE TEIXEIRA GONTIJO

ACASO:

JOSE DE PAULA MARQUES GONTIJO
ISA TEIXEIRA GONTIJO

NACIONALIDADE: BOM DESPACHO-MG

DATA DE NASCIMENTO: 5/4/1954

DOC. ORIGEM: CAS. LV-78 FL-54

BELO HORIZONTE-MG

CNPJ: 244863536-68

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PTC-1460

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **244.863.536-68**

Nome da Pessoa Física: **ANDRE TEIXEIRA GONTIJO**

Data de Nascimento: **05/04/1954**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

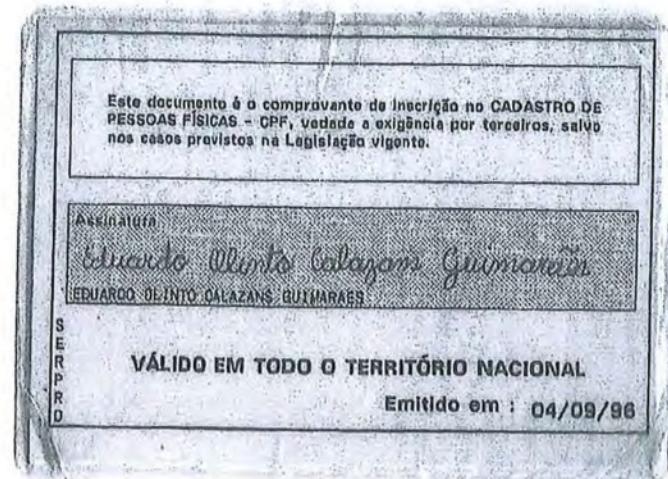
Comprovante emitido às: **14:19:13** do dia **13/12/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F9CE.67C4.1CCB.2D17**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **038.445.156-07**

Nome da Pessoa Física: **EDUARDO OLINTO CALAZANS GUIMARAES**

Data de Nascimento: **23/06/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/09/1996**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:25:36** do dia **13/12/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2614.0B2B.61DF.213A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-B.792.665

DATA DE
EXPEDIÇÃO

31/03/1997

NAME

MARCELO MAIA DE ANDRADE

MUNICÍPIO

WALDYR BERG DE ANDRADE

LUIZA MARIA MAIA DE ANDRADE

NACIONALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

10/7/1978

ORIGEM NASC. LV-325 FL-359

HORIZONTE-MG

HORIZONTE-MG

IC-1847

ASSINATURA CODIRETOR

2. VIA

LEI N°7.110 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Morais Júlio de Andrade

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **041.121.886-76**

Nome da Pessoa Física: **MARCELO MAIA DE ANDRADE**

Data de Nascimento: **10/07/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/05/1997**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:27:14** do dia **13/12/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **DBBF.A6C3.FBE5.390A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO N° MG-10.222.947 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2014

NOME ISMAR LEAL

FILHOS PEDRO LEAL BEATRIZ ALVES LEAL

MUNICÍPIO JARAGUA-SP DATA DE NASCIMENTO 15/1/1961

DOC. ORIGEM CAS. AV. DIV LV-192 FL-596

BELO HORIZONTE-MG

CPF 010638708-10

PIC-2205 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **010.638.708-10**

Nome da Pessoa Física: **ISMAR LEAL**

Data de Nascimento: **15/01/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:28:16** do dia **13/12/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **588A.FF95.17C6.261C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)







Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **081.432.856-34**

Nome da Pessoa Física: **GERALDO MAURICIO ANGELINI**

Data de Nascimento: **08/09/1947**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:29:44** do dia **13/12/2016** (hora e data de Brasília).

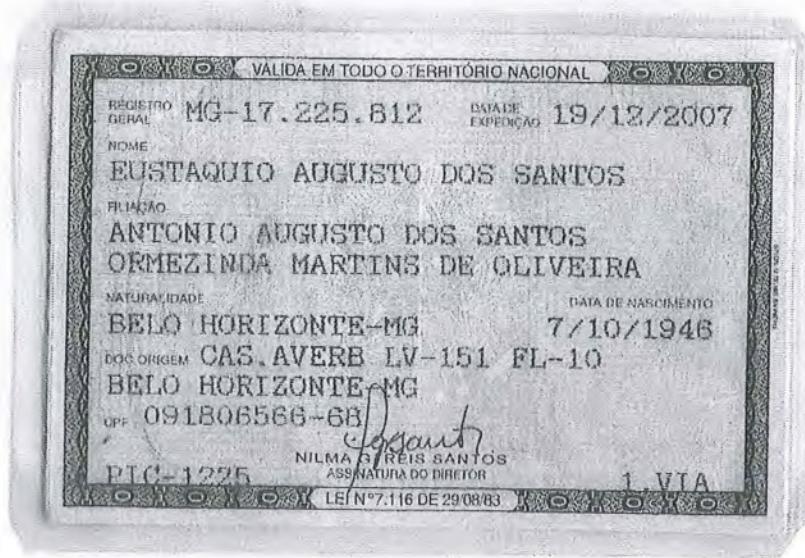
Código de controle do comprovante: **A4FD.6793.9E03.CF3B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)







Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **091.806.566-68**

Nome da Pessoa Física: **EUSTAQUIO AUGUSTO DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **07/10/1946**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:32:29** do dia **13/12/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **319A.4188.7C87.F4A1**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **014.299.576-20**

Nome da Pessoa Física: **ALFRED GORDON LANSDOWNE**

Data de Nascimento: **21/07/1947**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:34:13** do dia **13/12/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9E77.E22F.7355.24F3**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-129.784

DATA DE
EXPEDIÇÃO 14/09/2005

NOME GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES

TIUACAO ALCINDO DE AGUIAR TAVARES
LIGIA LESSA DE MOURA

NATURALIDADE CARMESIA-MG DATA DE NASCIMENTO 7/1/1944

DOC ORIGEM CAS. LV-6BAUX FL-153
BELO HORIZONTE-MG

CPF 112842686-53

PIC-1225

IVETE MELO BRAÚNA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

2. VTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POSTO 2

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGÃO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **112.642.686-53**

Nome da Pessoa Física: **GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES**

Data de Nascimento: **07/01/1944**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

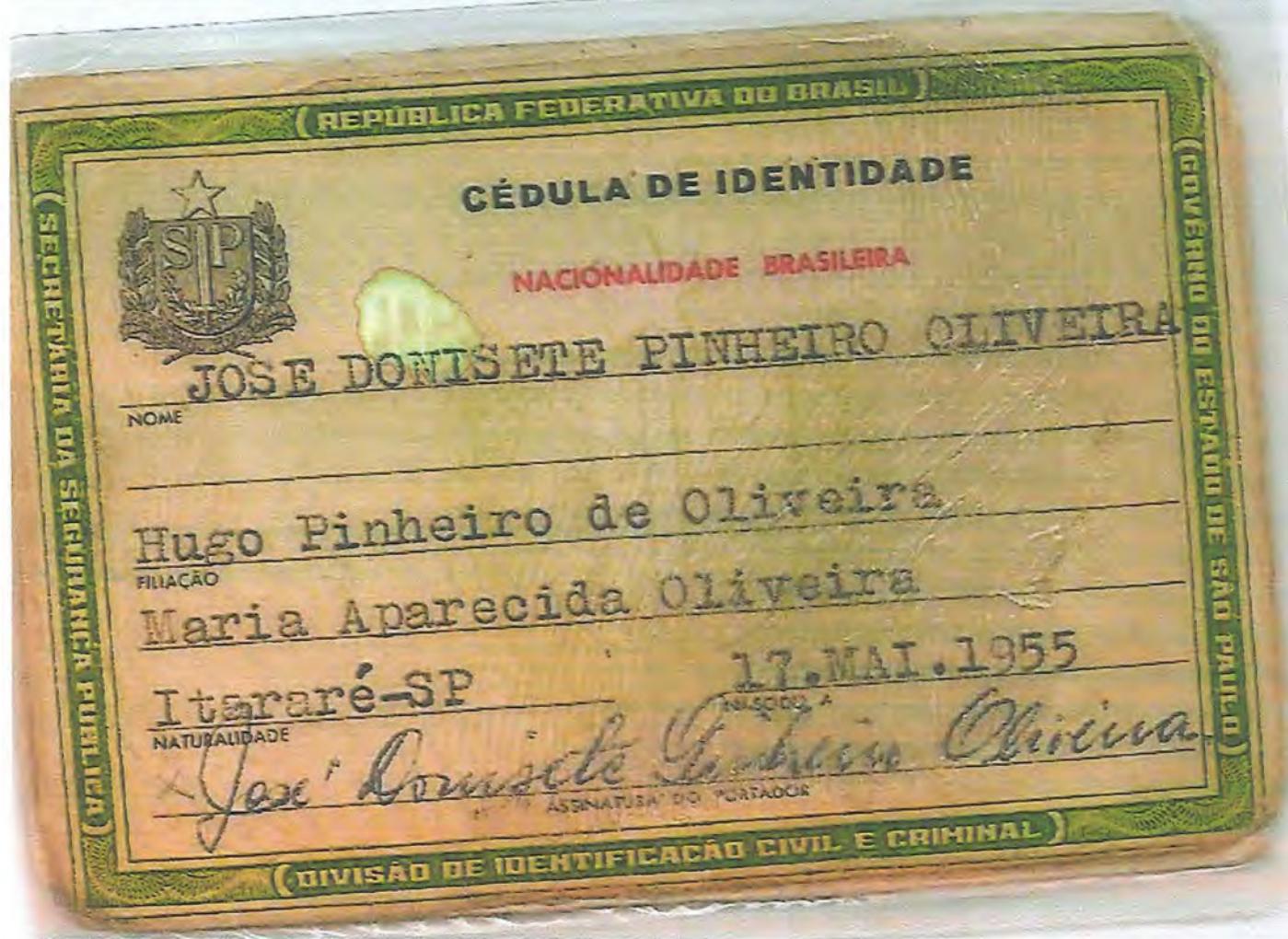
Comprovante emitido às: **14:37:32** do dia **13/12/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2EBA.F618.CAA3.145D**

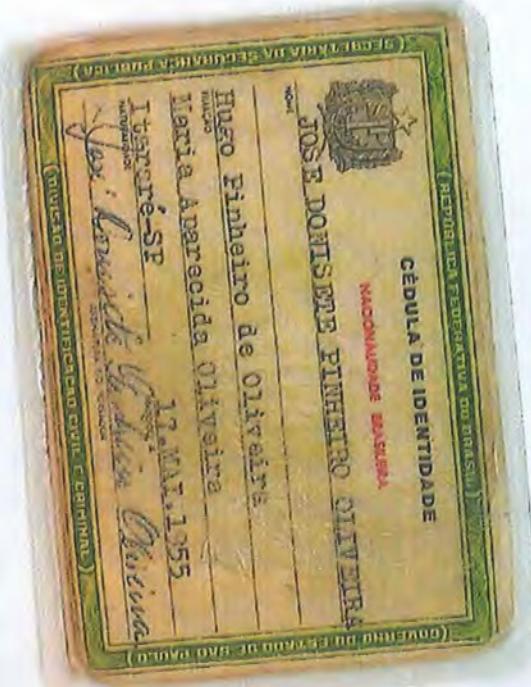
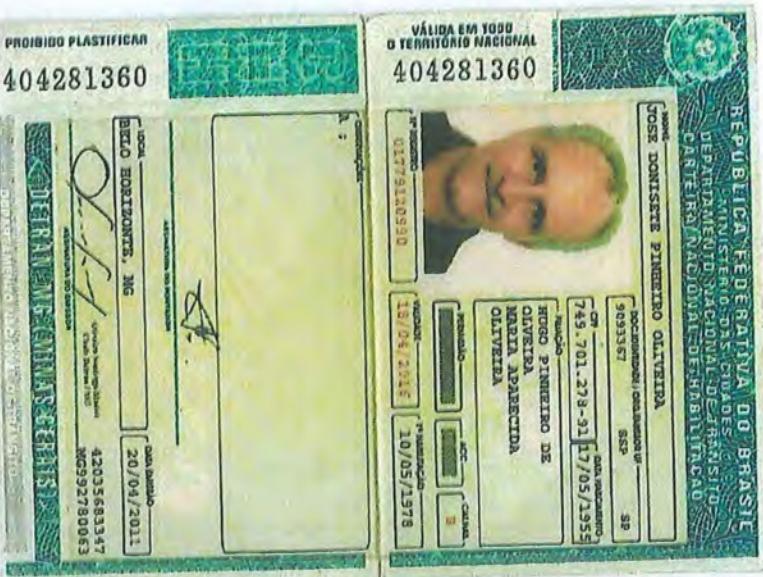
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)









Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **749.701.278-91**

Nome da Pessoa Física: **JOSE DONISETE PINHEIRO OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **17/05/1955**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:39:14** do dia **13/12/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **37BE.D258.28E5.5885**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-10.488.368

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/02/2003

NOME

FREDERICO DINIZ OLIVEIRA

FILIAÇÃO

CARLOS TADEU DE OLIVEIRA
VANIA RIBEIRO DINIZ OLIVEIRA

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

21/10/1982

DOC. ORIGEM

NASC. LV-638A FL-130

BELO HORIZONTE-MG

CPF 056183776-75

PIC-1847

JÚLIO CÉSAR DIAS DE ARIZ
ASSINATURA DO DIÁRIO DE ARIZ

2. VIA

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

© AMERICAN BANK NOTE CO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1847-3



POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASILIANA - MATERIAIS E CO.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **056.183.776-75**

Nome da Pessoa Física: **FREDERICO DINIZ OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **21/10/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/05/2000**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:42:23** do dia **13/12/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0FE6.5C59.89B4.1C5D**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.070120/2013 Localidade / UF: BELO HORIZONTE/MG
Entidade: ASSOCIACAO LOYOLA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																													
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Evan francis mendes</td><td>664.197.006-04</td><td>Vice-Presidente</td><td>20/12/2015 20/12/2017</td><td>(31) 99768888 (31) 25118889 (31) 99768888 (31) 25118889 (31) 99768888 (31) 25118889</td></tr> <tr> <td>Lúcia Maria Miranda Santos</td><td>031.401.976-67</td><td>2º Secretário</td><td>20/12/2015 20/12/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Eduardo Olinto Calazans Guimarães</td><td>038.445.156-07</td><td>1º Diretor de Patrimônio</td><td>20/12/2015 20/12/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>JEFERSON RIOS DOMINGUES</td><td>056.289.386-53</td><td>Presidente</td><td>20/12/2015 20/12/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Alba Valéria Meira Figueiredo</td><td>154.822.758-76</td><td>1º Secretário</td><td>20/12/2015 20/12/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Pedro Ivo Martins Brandão</td><td>052.605.066-77</td><td>1º Tesoureiro</td><td>20/12/2015 20/12/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>André Teixeira Gontijo</td><td>244.863.536-68</td><td>2º Tesoureiro</td><td>20/12/2015 20/12/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Marcelo Maia de Andrade</td><td>041.121.886-76</td><td>2º Diretor de Patrimônio</td><td>20/12/2015 20/12/2017</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Evan francis mendes	664.197.006-04	Vice-Presidente	20/12/2015 20/12/2017	(31) 99768888 (31) 25118889 (31) 99768888 (31) 25118889 (31) 99768888 (31) 25118889	Lúcia Maria Miranda Santos	031.401.976-67	2º Secretário	20/12/2015 20/12/2017		Eduardo Olinto Calazans Guimarães	038.445.156-07	1º Diretor de Patrimônio	20/12/2015 20/12/2017		JEFERSON RIOS DOMINGUES	056.289.386-53	Presidente	20/12/2015 20/12/2017		Alba Valéria Meira Figueiredo	154.822.758-76	1º Secretário	20/12/2015 20/12/2017		Pedro Ivo Martins Brandão	052.605.066-77	1º Tesoureiro	20/12/2015 20/12/2017		André Teixeira Gontijo	244.863.536-68	2º Tesoureiro	20/12/2015 20/12/2017		Marcelo Maia de Andrade	041.121.886-76	2º Diretor de Patrimônio	20/12/2015 20/12/2017	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																										
Evan francis mendes	664.197.006-04	Vice-Presidente	20/12/2015 20/12/2017	(31) 99768888 (31) 25118889 (31) 99768888 (31) 25118889 (31) 99768888 (31) 25118889																																										
Lúcia Maria Miranda Santos	031.401.976-67	2º Secretário	20/12/2015 20/12/2017																																											
Eduardo Olinto Calazans Guimarães	038.445.156-07	1º Diretor de Patrimônio	20/12/2015 20/12/2017																																											
JEFERSON RIOS DOMINGUES	056.289.386-53	Presidente	20/12/2015 20/12/2017																																											
Alba Valéria Meira Figueiredo	154.822.758-76	1º Secretário	20/12/2015 20/12/2017																																											
Pedro Ivo Martins Brandão	052.605.066-77	1º Tesoureiro	20/12/2015 20/12/2017																																											
André Teixeira Gontijo	244.863.536-68	2º Tesoureiro	20/12/2015 20/12/2017																																											
Marcelo Maia de Andrade	041.121.886-76	2º Diretor de Patrimônio	20/12/2015 20/12/2017																																											

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Requerimento 0001604.
- 1.1) Data de postagem/SEI: 29/11/2013.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim - Portaria nº 197, de 1.7.2013 () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 9 (Petição 1605145).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, ?a?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, § 1º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 10 (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 27 e 28.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 10 a 12 (Petição 1275122). (20/12/2015 - 20/12/2017)

Presidente: Jeferson Rios Domingues; (9/2/1946 - 056.289.386-53)
Vice-Presidente: Evan Francis Mendes; (17/11/1967 - 664.197.006-04)
1º(ª) Secretário(a): Alba Valéria Meira Figueiredo; (2/9/1960 - 154.822.758-76)
2º(ª) Secretário(a): Lúcia Maria Miranda Santos; (11/8/1978 - 031.401.976-67)
1º(ª) Tesoureiro(a): Pedro Ivo Martins Brandão; (5/9/1983 - 052.605.066-77)
2º(ª) Tesoureiro(a): André Teixeira Gontijo; (5/4/1954 - 244.863.536-68)
1º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Eduardo Olinto Calazans Guimarães; (23/6/1978 - 038.445.156-07)

- 2º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Marcelo Maia de Andrade. (10/7/1978 - 041.121.886-76)
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 11, 14, 16/17, 20, 22/23, 25, 27, 29/30 (Petição 1605145).
5) CNPJ: fl. 2 (Carta 0151040).
6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões Anatel 0773571.
7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Carta 0448322).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 4 a 9 (Carta 0151040).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2565/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53000.070120/2013-63.**

1. Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte**, estado de **Minas Gerais**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2017, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1687170** e o código CRC **66C6EEBD**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070120/2013-63

SEI nº 1687170



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Belo Horizonte
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO LOYOLA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA LUDGERO DOLABELA
Telefone: (31) 32919502
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 03.146.695/0001-02
Bairro: GUTIERREZ
Número: 1021
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03146695000102

Razão Social: ASSOCIACAO LOYOLA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:		
Município:			
Telefone:	31 32919502		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA LUDGERO DOLABELA	Bairro: GUTIERREZ	Estado: MG
Número do CEP: 30380100	Complemento: 9º ANDAR	SubDistrito:	
Número: 1021	Distrito:		
Município: Belo Horizonte			
Telefone: 31 32919502	Fax:	E-mail:	

Dados da Outorga

Data Publicação: 07/08/2003
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537100006481999

Fistel: 50011384506

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	332		Portaria	MC	25/06/2001	29/06/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	26158		ATO	SCM	06/06/2002	10/06/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
	417		Decreto Legislativo	CN	06/08/2003	07/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	43331		ATO	SCM	23/03/2004	30/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - CNPJ/CPF (03.146.695/0001-02)	Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)			
Município/UF: BELO HORIZONTE/MG	Canal: 200			
Indicativo: ZYL577				
Dia Início <input type="button" value="Domingo"/> ↺	Dia Fim <input type="button" value="Sábado"/> ↺	Hora Início <input type="button" value="07:00"/> ↺	Hora Fim <input type="button" value="20:00"/> ↺	X <input type="button" value="X"/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53000.070120/2013-63**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Em atenção ao Memorando nº 2565/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.004859/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando recurso;• Irregularidade apurada: Art. 40, incisos V, XII e XXIX do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 20/05/2013 - V; 09/08/2013 - XII e 10/04/2013 - XXIX).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 11/04/2017, às 18:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1796529** e o código CRC **8CCB3E5C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070120/2013-63

SEI nº 1796529

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 361, DE 24 DE JULHO DE 2000

Processo n.º 53690.000993/94 - Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Club de Cuiabá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA

PORATARIA Nº 719, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000

Processo n.º 53690.001010/94 - Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Cuiabana de Melodias Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA

PORATARIA Nº 191, DE 17 DE ABRIL DE 2001

Processo n.º 53665.000254/94 - Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada originariamente à Radiodifusão e Comunicação ABC Ltda., e transferida para a Boa Sorte - Rádio e Televisão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA

(Guia nº 7.565-1 - 14/5/2001 - R\$97,92)
 (Guia nº 7.567-8 - 14/5/2001 - R\$ 97,92)
 (Guia nº 7.569-4 - 11/5/2001 - R\$ 97,92)

PORARIAS DE 25 DE JUNHO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
332	53710.000648/99	Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária	Belo Horizonte/MG
333	53710.000487/99	Agência de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural de Bom Despacho	Bom Despacho/MG
334	53720.000238/99	Centro Social e Comunitário dos Monitores de Pastos Bons	Pastos Bons/MA
335	53780.000095/99	Sociedade Educadora Patuense	Patu/RN
336	53710.000991/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Rio Manso	Rio Manso/MG
337	53730.000614/98	Associação dos Moradores do Bairro do Pombalinho (ASMOP)	Coremas/PB
338	53730.000539/98	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Alternativa FM	Sumé/PB

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 124/2001)

PORARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
341	53710.000966/98	Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM	Goiabeira/MG
342	53000.004887/99	Sociedade Sol e Vida - Lago Sul	Brasília/DF

PIMENTA DA VEIGA

PORATARIA Nº 351, DE 28 DE JUNHO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 10 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e no art. 38 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura de editais de licitação para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, de conformidade com o anexo desta portaria.

Art. 2º As demais características técnicas dos serviços encontram-se nos planos básicos de distribuição de canais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

ANEXO

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV)

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO (POR ÁREA DE CONCESSÃO)	CANAL	CLASSE	GRUPO	POTÊNCIA MÁXIMA (kW)	EFETIVA IRRADIADA (kW)	LIMITAÇÃO PARA AZIMUTES (Graus)
SÃO PAULO 01 BRAGANÇA PAULISTA	10	B	B			

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO (POR ÁREA DE PERMISSÃO)	CANAL	CLASSE	GRUPO	POTÊNCIA MÁXIMA (kW)	EFETIVA IRRADIADA (kW)	LIMITAÇÃO PARA AZIMUTES (Graus)
ALAGOAS 01 DELMIRO GOUVEIA	220	B1	A	3,0		

BAHIA

01 ARAMARI	220	C	A	0,3		
02 ENTRE RIOS	203	C	A	0,3		
03 IBIRAPITANGA	263	B2	A	3,0		
04 PEDRÃO	228	C	A	0,3		
05 SAPEACU	221	C	A	0,3		
06 TUCANO	224	C	A	0,3		
07 UNA	215	C	A	0,3		
08 VITORIA DA CONQUISTA	219	A1	B	50,0		

CEARÁ

01 BICUITINGA	207	C	A	0,3		
---------------	-----	---	---	-----	--	--

GOIÁS

01 FIRMINOPOLIS	215	C	A	0,3		
-----------------	-----	---	---	-----	--	--

MARANHÃO

01 VARGEM GRANDE	203	C	A	0,3		
------------------	-----	---	---	-----	--	--

MINAS GERAIS

01 BELO VALE	268	C	A	0,3		
02 CLARAVAL	223	C	A	0,3		
03 GUARANI	224	C	A	0,3		
04 LAVRAS	209	C	A	0,3		
05 MATIPO	281	C	A	0,3		
06 NOVA PORTEIRINHA	206	C	A	0,3		
07 SÃO DOMINGOS DO PRATA	267	C	A	0,3		

MATO GROSSO DO SUL

01 GUIA LOPES DA LAGUNA	203	C	A	0,3		
-------------------------	-----	---	---	-----	--	--

PARÁ

01 SÃO JOAO DE PIRABAS	205	C	A	0,3		
------------------------	-----	---	---	-----	--	--

RIO GRANDE DO SUL

01 CAPIVARI DO SUL	259	C	A	0,3		
02 CIRIACO	205	C	A	0,3		
03 LAGOA DOS TRES CANTOS	239	C	A	0,3		
04 SÃO JOSÉ DO OURO	216	C	A	0,3		



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO LOYOLA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

CNPJ: 03.146.695/0001-02

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:25:41 do dia 22/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.146.695/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO LOYOLA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R LUDGERO DOLABELA	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO SALA 503
CEP 30.441-048	BAIRRO/DISTRITO GUTIERREZ	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VANIAMARA.ASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3482-2739
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/05/2017 às 07:25:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/05/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10982/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.070120/2013-63.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 332, publicada no DOU de 29/6/2001, e Decreto Legislativo nº 417, publicado no DOU de 7/8/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 7/8/2013. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 29/11/2013, por meio do Requerimento 0001604, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Jeferson Rios Domingues;
Vice-Presidente: Evan Francis Mendes;
1º(a) Secretário(a): Alba Valéria Meira Figueiredo;
2º(a) Secretário(a): Lúcia Maria Miranda Santos;
1º(a) Tesoureiro(a): Pedro Ivo Martins Brandão;
2º(a) Tesoureiro(a): André Teixeira Gontijo;

1º(a) Diretor(a) de Patrimônio: Eduardo Olinto Calazans Guimarães;

2º(a) Diretor(a) de Patrimônio: Marcelo Maia de Andrade.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Requerimento 0001604
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Cartas 0151040 e 0448322 e Petições 1275122 e 1605145
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2 a 9 (Petição 1605145)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 10 a 12 (Petição 1275122)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 11, 14, 16/17, 20, 22/23, 25, 27, 29/30 (Petição 1605145)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 4 a 9 (Carta 0151040)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 2 (Carta 0448322)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1896725
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1896726
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1796529

9.1

Foi aplicada, de forma definitiva, pena de
revogação da autorização?

X

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1896727).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelênciia o Processo Administrativo nº 53000.070120/2013-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelênciia, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº

DE

DE

DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000648/1999 e nº 53000.070120/2013-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 22/05/2017, às 08:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2017, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 01/06/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 02/06/2017, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1896790** e o código CRC **222D0B57**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.070120/2013-63**

Entidade: **Associacao Loyola de Radiodifusao Comunitaria**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.070120/2013-63 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 10982/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI), no qual a ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2017, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1931323** e o código CRC **8FAF0B6F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070120/2013-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000648/1999 e nº 53000.070120/2013-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.070120/2013-63

SEI nº 1931323

PORTARIA Nº 3170/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000648/1999 e nº 53000.070120/2013-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1938833** e o código CRC **D9682209**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070120/2013-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1938842** e o código CRC **CDFBCF2E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42974/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associacao Loyola de Radiodifusao Comunitaria (CNPJ nº 03.146.695/0001-02)

Rua Ludgero Dolabela, nº 1023, Sala 503 – Bairro: Gutierrez

30.430-130 / Belo Horizonte – MG

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.070120/2013-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 3170/2017 de 28 de Setembro de 2017.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/10/2017, às
20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2263383 e o código CRC **FCF4C212**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 42974/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.070120/2013-63 - Nº SEI: 2263383



001-9

00198.41808 50000.000005 04530.506213 9 73290000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004530506
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 31/10/2017	Valor documento	198,24
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado Associaacao Loyola de Radiodifusao Comunitaria (CNPJ nº 03.146.695/0001-02) 53000.070120/2013-63 Rua Ludgero Dolabela, nº 1023, Sala 503, Gutierrez Belo Horizonte, MG - CEP: 30.430-130				

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4530506 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04530.506213 9 73290000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento	Vencimento 31/10/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional	Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/10/2017	No documento 4
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Espécie doc. ND
Carteira 18 / 124	Quantidade 0001
Espécie R\$	ACEITE N
Referente a publicação do ofício 4530506 enviado em 11/10/2017	Data process. 11/10/2017
Nosso número 0000000004530506	
Valor Documento 198,24	
(=) Desconto / Abatimento	
(=) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Sacado

Associaacao Loyola de Radiodifusao Comunitaria (CNPJ nº 03.146.695/0001-02) 53000.070120/2013-63

Rua Ludgero Dolabela, nº 1023, Sala 503, Gutierrez

Belo Horizonte, MG - CEP: 30.430-130

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 42974/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017
53000.070120/2013-63

Associacao Loyola de Radiodifusao Comunitaria

Rua Ludgero Dolabela, nº 1023, Sala 503 – Gutierrez.
30.430-130 Belo Horizonte / MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 70057969 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ministério da Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço PÚBLICO Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Espalanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 42974/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017
53000.070120/2013-63

**ASSOCIACAO LOYOLA DE RADIODIFUSAO
COMUNITARIA**

Rua Ludgero Dolabela, nº 1023, Sala 503 – Bairro: Gutierrez
30.430-130 Belo Horizonte/MG

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
VALOR DECLARÉ / VALEUR DÉCLARÉE	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Wellisson Samuel

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISSIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MÃOS DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24 OUT 2017

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

24 OUT 2017

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

20 OUT 2017
AVIS CHU

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

BRASILIA - 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 304735249 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

_____ : _____ h _____ : _____ h _____ : _____ h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Daniel Dias Tedeschi

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

CIDADE / LOCALITÉ

70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/10/2017 12:34:47**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4530506**Data prevista de publicação:** 13/10/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10231162	ATO PORTARIA Nº 3170 Min Bol.rtf	34e12abb7e2eea91 33e820663c38c806	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



001-9

00198.41808 50000.000005 04558.968212 4 73560000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004558968
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 27/11/2017	Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Associaacao Loyola de Radiodifusao Comunitaria (CNPJ nº 03.146.695/0001-02) 53000.070120/2013-63 Rua Ludgero Dolabela, nº 1023, Sala 503, Gutierrez Belo Horizonte, MG - CEP: 30.430-130					

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4558968 enviado em 07/11/2017

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9 00198.41808 50000.000005 04558.968212 4 73560000019824					
Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 27/11/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 07/11/2017	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 07/11/2017	Nosso número 0000000004558968
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					
<p>Referente a publicação do ofício 4558968 enviado em 07/11/2017</p>					

Sacado

Associaacao Loyola de Radiodifusao Comunitaria (CNPJ nº 03.146.695/0001-02) 53000.070120/2013-63

Rua Ludgero Dolabela, nº 1023, Sala 503, Gutierrez

Belo Horizonte, MG - CEP: 30.430-130

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/11/2017 11:39:46**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4558968**Data prevista de publicação:** 08/11/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10293418	ATO PORTARIA Nº 3170 Min.rtf	84e55b4cc1747987 990c49341b3126fa	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 3.170/SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000648/1999 e nº 53000.070120/2013-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.970/SEI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 53000.063156/2012-18, em acolhimento ao PARECER Nº 163/2015/RPF/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Extinguir a outorga da permissão para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na localidade de Santo Ângelo, estado do Rio Grande do Sul, deferida à FUNDAÇÃO MISSIO-NEIRA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - FUNRED, por meio da Portaria nº 296, de 9 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 11 de dezembro de 1998, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 223 de 2000, publicado no D.O.U., de 13 de novembro de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.845/SEI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.043444/2017-15, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Nova Era, estado de Minas Gerais, por meio do canal 31 (trinta e um), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.847/SEI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.043552/2017-80, resolve:

PORATARIA Nº 5.850/SEI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.043548/2017-11, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Alvinópolis, estado de Minas Gerais, por meio do canal 18 (dezoito), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.848/SEI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.043536/2017-97, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Matipó, estado de Minas Gerais, por meio do canal 13 (treze), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.851/SEI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.043540/2017-55, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Conceição do Mato Dentro, estado de Minas Gerais, por meio do canal 18 (dezoito), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.852/SEI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.043426/2017-25, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Manhumirim, estado de Minas Gerais, por meio do canal 13 (treze), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

Processo nº: **53000.070120/2013-63**

Entidade: **Associacao Loyola de Radiodifusao Comunitaria**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3170/2017, de 28 de setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2017, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Belo Horizonte/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53000.070120/2013-63, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 17:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2450065** e o código CRC **F7DDF77C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070120/2013-63

SEI nº 2450065

EM nº 00008/2018 MCTIC

Brasília, 05 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070120/2013-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



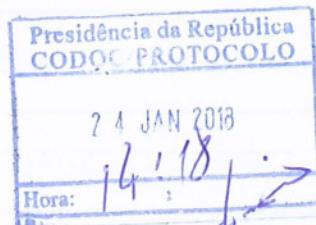
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

53/2018	53103.000256/2001-14	Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda
52/2018	53710.000978/2000-30	Sudoeste Comunicações Sociedade Ltda
51/2018	53640.000262/2002-75	Tipuana FM Ltda
50/2018	53680.000099/1998-36	Rádio Portal de Caxias Ltda
49/2018	53830.001345/1997-80	EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda
02/2018	53710.000754/1998-14	Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
03/2018	53000.063589/2012-65	Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão -

ACVR

04/2018	53000.052326/2012-21	Associação Rádio Comunitária Guarany FM
54/2018	53000.063555/2012-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE CAMPESTRE
55/2018	53900.007957/2014-11	Sistema Jovem de Comunicação Ltda
57/2018	53000.016106/2006-95	TELEVISÃO CRUZ ALTA LTDA
56/2018	53900.011474/2014-11	FUNDAÇÃO SÉCULO VINTE E UM
07/2018	53000.021797/2014-59	Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte
08/2018	53000.070120/2013-63	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
09/2018	53900.009743/2014-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova
10/2018	53000.015837/2013-42	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES
11/2018	53000.008922/2012-73	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SENTINELA DO ALEGRETE
12/2018	53900.049266/2015-68	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO CARLOS ZOBY
13/2018	53900.050709/2015-63	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA
14/2018	53900.041788/2015-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIRACANJUBA
15/2018	53900.046788/2015-16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE MANTENENSE DE RADIODIFUSÃO
16/2018	53000.058078/2011-41	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA
17/2018	53000.005800/2014-97	Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara

18/2018	53000.005567/2013-61	Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski
19/2018	53000.014702/2012-89	Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar
20/2018	53000.056247/2011-16	Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente
21/2018	53000.057226/2011-18	Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas
22/2018	53000.071620/2013-12	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB
23/2018	53000.071349/2013-15	Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio
24/2018	53900.000808/2016-85	Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)
25/2018	53000.002499/2014-60	Associação de Difusão Comunitária do P Sul - ADICOPS
26/2018	53000.057118/2013-07	Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí
27/2018	53900.001075/2016-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM
28/2018	53900.078146/2015-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO BAIRRO DE RIO DOCE
29/2018	53900.016778/2016-29	Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM
30/2018	53900.000200/2016-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB)
31/2018	53900.011860/2016-67	Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda
32/2018	53000.034057/2003-20	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa
33/2018	53900.011858/2016-98	Associação Nova Barra
34/2018	53000.044722/2011-01	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS)
35/2018	53000.029836/2013-85	Associação dos Moradores do Serra Verde

38/2018	53900.000271/2014-91	TV São José do Rio Preto Ltda.
39/2018	53000.050186/2011-75	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO
40/2018	53000.043713/2013-57	Rádio Cidadã Ltda
43/2018	53000.057872/2010-96	Rádio FM 102 Ltda.
42/2018	53900.001093/2016-88	Lopes e Rosemberg Ltda - ME
44/2018	53000.055773/2011-51	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA
45/2018	53000.059736/2013-83	Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI
46/2018	53000.050216/2012-24	Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 24/01/2018, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2592249** e o código CRC **98D11DAS**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2592249

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.070120/2013-69

Referência: Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 30/01/2018, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2611961** e o código CRC **0C908312**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070120/2013-63

SEI nº 2611961

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.070120/2013-63.**

Entidade: **Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4382467** e o código CRC **55D2DEE9**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070120/2013-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 03.146.695/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10982/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3170, de 28 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00567/2019 MCTIC

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070120/2013-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 03.146.695/0001-02, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 07 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10982/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3170, de 28 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35667/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.070120/2013-63.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679255** e o código CRC **034DC8D2**.

Referência: Processo nº 53000.070120/2013-63

SEI nº 4679255